

DocuSign Envelope ID: 7635ABA9-254B-4958-A436-4C3504B903BA
25/8/2023

UN Development Programme

Brazil – Brasília

Project:	97139/120242/121938/130625	Budget (US\$) as of Last Revision on 25-August-2023		
Project Title:	BRA/15/009 Aprimoramento da gestão nacional das políticas	Donor	Fund	Amount
Start Year:	2015	BRA- Sec. Nac. Pol. Sobre Drogas	Programme cost sharing - GOV1 (30071)	3,458,522.52
End Year:	2025	Total Budget (2023 and Beyond)		3,458,522.52
Implementing Partner:	BRA- Ministério da Justiça e Segurança Pública	Total Utilization (2022 and Prior)		2,419,610.67
Responsible Parties:	UNDP	Project Total		8,592,529.68
	BRA- Sec. Nac. Pol. Sobre Drogas	Unprogrammed/Unfunded		2,714,396.50
	UN Office for Drug and Crime			
	BRA-Esp Cida e Oport Sociais			
	BRA-Guayá			
	BRA-Org Est Americanos Sec. G.			
	BRA-CEPESC			
	BRA-FIOTEC			
	BRA-IBSP			
	BRA-RBCIP			
	BRA-CEGOM/USP			
	BRA-HCPA			
Revision Type:	Substantive Revision 4 (Quantum versões 7, 5, 6 e 4, respectivamente awards 00097139/00120242/00121938/00130625)			

Project Description:

Esta Revisão Substantiva tem por objetivos:

- Estender o prazo do projeto até 31 de dezembro de 2025 possibilitando o pleno alcance dos resultados previstos;
- Inclusão das atividades 1.21 (Ofertar cursos de formação de gestores sobre diretrizes para a articulação, oferta e monitoramento de Programas de Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas, bem como de desfechos negativos nos âmbitos da justiça e segurança pública, em consonância com diretrizes internacionais do campo) e 1.22 (Desenvolver e executar estratégia de mobilização e sensibilização com legisladores acerca de diretrizes no campo de prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas, bem como de desfechos negativos nos âmbitos da justiça e segurança pública, em consonância com diretrizes internacionais do campo);
- Descontinuar o produto 9 "Mecanismos para definição de parâmetros de qualidade da prestação de serviços de acolhimento de usuários de drogas por meio de contratos com comunidades terapêuticas definidos";
- Ajuste na redação do produto 10 para "Projeto pensando a política sobre drogas instituído e estudos e fomento à atuação da sociedade civil nas ações de redução da demanda e da oferta de drogas realizados e disseminados", ajuste na redação da atividade 10.2 para "Implantar iniciativas piloto dos projetos "Tô de Boa" (Trabalho Orientado de Desenvolvimento Econômico e Biopsicossocial, baseado na Oferta de Alternativas) e "Mulheres na Política sobre Drogas", bem como ajuste na redação da atividade 10.3 para "Capacitação de gestores e agentes vinculados à redução de demanda e de oferta de drogas";
- Ajuste na redação do produto 11 para "Concepção e Implantação do Piloto do Centro de Excelência para Redução da Demanda e da Oferta de Drogas desenvolvido" e ajuste na redação da atividade 11.1 para "Implantação, em caráter piloto, de Centro de Excelência sobre gestão da Política de Drogas, com foco na produção de informações sobre a redução de demanda e de oferta de drogas";
- Ampliar o orçamento total do projeto em USD 2.500.000,00. Dessa forma, o orçamento total do projeto passará de USD 6.092.529,68 para USD 8.592.529,68.

O valor presente no campo "Unprogrammed/Unfunded" refere-se à possibilidade de repasse ao PNUD.

Agreed by: **Carlos Arboleda**
Representante Residente Adjunto do PNUD

Signature: DocuSigned by:

Carlos Arboleda

Date: 14-Sep-2023

B21737297C3441F...

DocuSigned by:

Agreed by: **Marta Machado**
Secretária da SENAD

Signature:

Marta Rodriguez de Assis Machado

Date: 28-ago-2023

DE711A9EDABA4E8

Agreed by: **Ruy Carlos Pereira**
Diretor da ABC

Signature:

Ruy Carlos Pereira

Ruy Carlos Pereira
Diretor
Agência Brasileira de Cooperação - ABC

Date:

11/09/2023

DS

MF

DS

MMB

DocuSign Envelope ID: 7635ABA9-254B-4958-A436-4C3504B903BA



UNDP UN Development Programme
Report ID: unglodrp

Combined Delivery Report By Project

Page 1 of 2
Run Time: 08-05-2018 17:05:27

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2016)
Selected Project Id : 00092416
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : ALL

Project Id :	Period :	Jan-Dec (2016)
Output # :	Impl. Partner :	
	Location :	
	Govt Exp	UNDP Exp
	UN Agencies Exp	Total Exp

No Data found for the Selection Criteria

DocuSign Envelope ID: 7635ABA9-254B-4958-A436-4C3504B903BA



UN
DP

UN Development Programme

Report ID: unglodrp

Combined Delivery Report By Project

Page 2 of 2

Run Time: 08-05-2018 17:05:28

Funds Utilization

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10

Period : Jan-Dec (2016)

Selected Project Id : 00092416

Selected Fund Code : ALL

Selected Dept. IDs : ALL

Selected Outputs : ALL

No Data found for the Selection Criteria

DocuSign Envelope ID: 7635ABA9-254B-4958-A436-4C3504B903BA



UN Development Programme
Report ID: unglodrp

Combined Delivery Report By Project

Page 1 of 3
Run Time: 09-05-2018 17:05:41

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2017)
Selected Project Id : 00092416
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : ALL

Project Id : 00092416 BRA/15/009-APRIMORAMENTO DA GE		Period :	Jan-Dec (2017)	
Output # : 00097139 BRA/15/009-Aprim. Gest. Nacion		Impl. Partner :	00439 Ministério da Justiça	
		Location :	Brazil	
	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
Dept: 48801 (Brazil - Central)				
Fund : 30071 (Programme Cost Sharing GOV1)				
71305 - Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	117,090.82	0.00	117,090.82
71605 - Travel Tickets-International	0.00	1,532.23	0.00	1,532.23
71610 - Travel Tickets-Local	0.00	6,380.35	0.00	6,380.35
71620 - Daily Subsistence Allow-Local	0.00	5,780.14	0.00	5,780.14
73105 - Rent	0.00	2,114.80	0.00	2,114.80
73505 - Reimb to UNDP for Supp Svcs	0.00	200.00	0.00	200.00
74710 - Land Transport	0.00	10.79	0.00	10.79
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	3,993.27	0.00	3,993.27
75110 - Facilities & Admin - Services	0.00	2,602.72	0.00	2,602.72
76135 - Realized Gain	0.00	- 43.51	0.00	- 43.51
Total for Fund 30071	0.00	139,661.61	0.00	139,661.61
Total for Dept : 48801	0.00	139,661.61	0.00	139,661.61
Dept: 48808 (Brazil - Poverty Reduction)				
Fund : 30071 (Programme Cost Sharing GOV1)				
75110 - Facilities & Admin - Services	0.00	59.46	0.00	59.46
Total for Fund 30071	0.00	59.46	0.00	59.46
Total for Dept : 48808	0.00	59.46	0.00	59.46
Total for Output : 00097139	0.00	139,721.07	0.00	139,721.07
Project Total :	0.00	139,721.07	0.00	139,721.07

Signed By : _____ Date : _____

Signed By : _____ Date : _____

DocuSign Envelope ID: 7635ABA9-254B-4958-A436-4C3504B903BA



UNDP UN Development Programme
Report ID: unglcdrp

Combined Delivery Report By Project

Page 2 of 3
Run Time: 08-05-2018 17:05:41

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2017)
Selected Project Id : 00092416
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : ALL

Project Id : ALL	Period : Jan-Dec (2017)			
Output # : ALL	Impl. Partner : Location :			
	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
48801 - Brazil - Central	0.00	139,661.61	0.00	139,661.61
48808 - Brazil - Poverty Reduction	0.00	59.46	0.00	59.46

DocuSign Envelope ID: 7635ABA9-254B-4958-A436-4C3504B903BA



UN Development Programme
Report ID: unglcdrp

Combined Delivery Report By Project

Page 3 of 3
Run Time: 08-05-2018 17:05:43

Funds Utilization**Selection Criteria :**

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2017)
Selected Project Id : 00092416
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : ALL

Project/Award: 00092416 BRA/15/009-APRIMORAMENTO DA GE

Period : As at Dec 31, 2017

Output #	00097139	Impl. Partner :00439 Ministério da Justiça	UNDP AMOUNT
Outstanding NEX advances			0.00
Undepreciated Fixed Assets			0.00
Unamortized Intangible Assets			0.00
Inventory			0.00
Prepayments			0.00
Commitments			24,835.92



Combined Delivery Report By Project

UN Development Programme
Report ID: unglcdro

Page 1 of 3
Run Time: 16-04-2019 17:04:31

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2018)
Selected Project Id : ALL
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : 00097139

Project Id : 00092416 BRA/15/009-APRIMORAMENTO DA GE		Period :	Jan-Dec (2018)	
Output # : 00097139 BRA/15/009-Aprim. Gest. Nacion		Impl. Partner :	00439 Ministério da Justiça	
		Location :	Brazil	
	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp

Dept: 48801 (Brazil - Central)

Fund : 30071 (Programme Cost Sharing GOV1)

71305 - Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	40,621.28	0.00	40,621.28
71610 - Travel Tickets-Local	0.00	301.39	0.00	301.39
71635 - Travel - Other	0.00	275.15	0.00	275.15
73505 - Reimb to UNDP for Supp Svcs	0.00	400.00	0.00	400.00
74525 - Sundry	0.00	200.00	0.00	200.00
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	1,253.93	0.00	1,253.93
75110 - Facilities & Admin - Services	0.00	835.96	0.00	835.96
76125 - Realized Loss	0.00	10.84	0.00	10.84

Total for Fund 30071	0.00	43,898.55	0.00	43,898.55
----------------------	------	-----------	------	-----------

Total for Dept :	48801	0.00	43,898.55	0.00	43,898.55
------------------	-------	------	-----------	------	-----------

Total for Output : 00097139	0.00	43,898.55	0.00	43,898.55
-----------------------------	------	-----------	------	-----------

Project Total :	0.00	43,898.55	0.00	43,898.55
------------------------	-------------	------------------	-------------	------------------

Signed By : _____ Date : _____

Signed By : _____ Date : _____

DocuSign Envelope ID: 7635ABA9-254B-4958-A436-4C3504B903BA



UN Development Programme
Report ID: unglcdrp

Combined Delivery Report By Project

Page 2 of 3
Run Time: 16-04-2019 17:04:31

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2018)
Selected Project Id : ALL
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : 00097139

Project Id : ALL	Period : Jan-Dec (2018)			
Output # : ALL	Impl. Partner : Location :			
	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
48801 - Brazil - Central	0.00	43,898.55	0.00	43,898.55



Funds Utilization

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
 Period : Jan-Dec (2018)
 Selected Project Id : ALL
 Selected Fund Code : ALL
 Selected Dept. IDs : ALL
 Selected Outputs : 00097139

Project/Award: 00092416 BRA/15/009-APRIMORAMENTO DA GE

Period : As at Dec 31, 2018

Output #	00097139	Impl. Partner :00439 Ministério da Justiça	UNDP AMOUNT
Outstanding NEX advances			0.00
Undepreciated Fixed Assets			0.00
Unamortized Intangible Assets			0.00
Inventory			0.00
Prepayments			0.00
Commitments			2,042,381.10

DocuSign Envelope ID: 7635ABA9-254B-4958-A436-4C3504B903BA



UN Development Programme
Report ID: unglcdrp

Combined Delivery Report By Project

Page 1 of 3
Run Time: 27-05-2020 16:05:25

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2019)
Selected Project Id : ALL
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : 00097139

Project Id : 00092416 BRA/15/009-APRIMORAMENTO DA GE		Period : Jan-Dec (2019)		
Output # : 00097139 BRA/15/009-Aprim. Gest. Nacion		Impl. Partner : 00439 Ministério da Justiça		
		Location : Brazil		
	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
Dept: 48801 (Brazil - Central)				
Fund : 30071 (Programme Cost Sharing GOV1)				
71305 - Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	5,202.48	0.00	5,202.48
72165 - Svc Co-Social Svcs, Social Sci	0.00	20,595.28	0.00	20,595.28
73505 - Reimb to UNDP for Supp Svcs	0.00	0.00	0.00	0.00
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	773.93	0.00	773.93
75110 - Facilities & Admin - Services	0.00	515.96	0.00	515.96
Total for Fund 30071	0.00	27,087.65	0.00	27,087.65
Total for Dept : 48801	0.00	27,087.65	0.00	27,087.65
Total for Output : 00097139	0.00	27,087.65	0.00	27,087.65
Project Total :	0.00	27,087.65	0.00	27,087.65

Signed By : _____ Date : _____

Signed By : _____ Date : _____

DocuSign Envelope ID: 7635ABA9-254B-4958-A436-4C3504B903BA

UN
DP

UN Development Programme

Report ID: unglodrp

Combined Delivery Report By Project

Page 2 of 3

Run Time: 27-05-2020 16:05:25

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10

Period : Jan-Dec (2019)

Selected Project Id : ALL

Selected Fund Code : ALL

Selected Dept. IDs : ALL

Selected Outputs : 00097139

Project id : ALL		Period : Jan-Dec (2019)		
Output # : ALL		Impl. Partner :		
		Location :		
	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp

48801 - Brazil - Central	0.00	27,087.65	0.00	27,087.65
--------------------------	------	-----------	------	-----------

DocuSign Envelope ID: 7635ABA9-254B-4958-A436-4C3504B903BA



UN Development Programme
Report ID: unglcdrip

Combined Delivery Report By Project

Page 3 of 3
Run Time: 27-05-2020 16:05:31

Funds UtilizationSelection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2019)
Selected Project Id : ALL
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : 00097139

Project/Award: 00092416 BRA/15/009-APRIMORAMENTO DA GE

Period : As at Dec 31, 2019

Output #	00097139	Impl. Partner :00439 Ministério da Justiça	UNDP AMOUNT
Outstanding NEX advances			0.00
Undepreciated Fixed Assets			0.00
Unamortized Intangible Assets			0.00
Inventory			0.00
Prepayments			0.00
Commitments			2,942,878.33



UN Development Programme
Report ID: unglcdp

Combined Delivery Report By Project

Page 1 of 4
Run Time: 27-03-2021 00:03:53

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2020)
Selected Project Id : 00092416
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : ALL

Project Id : 00092416	BRA/15/009-APRIMORAMENTO DA GE	Period :	Jan-Dec (2020)
Output # : 00097139	BRA/15/009-Aprim. Gest. Nacion	Impl. Partner :	00439 Ministério da Justiça
		Location :	Brazil
	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp
			Total Exp

Dept: 48801 (Brazil - Central)

Fund : 30071 (Programme cost sharing - GOV1)

72165 - Svc Co-Social Svcs, Social Sci	0.00	111,045.96	0.00	111,045.96
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	3,331.38	0.00	3,331.38
75110 - Facilities & Admin - Services	0.00	2,220.92	0.00	2,220.92
Total for Fund 30071	0.00	116,598.26	0.00	116,598.26
Total for Dept : 48801	0.00	116,598.26	0.00	116,598.26
Total for Output : 00097139	0.00	116,598.26	0.00	116,598.26

Output # : 00121938	BRA/15/009- UN2UN UNODC	Impl. Partner :	UNODC Office on Drugs and Crime
		Location :	

Dept: 48801 (Brazil - Central)

Fund : 30071 (Programme cost sharing - GOV1)

64397 - Services to projects -CO staff	0.00	26.51	0.00	26.51
71305 - Local Consult.-Shr Term-Tech	0.00	89,778.71	0.00	89,778.71
72120 - Svc Co-Trade and Business Serv	0.00	10,286.57	0.00	10,286.57
72140 - Svc Co-Information Technology	0.00	93.08	0.00	93.08
72430 - Postage and Pouch	0.00	4.45	0.00	4.45
72505 - Stationery & other Office Supp	0.00	184.83	0.00	184.83
73120 - Utilities	0.00	1,414.51	0.00	1,414.51
74105 - Management and Reporting Svcs	0.00	3,609.04	0.00	3,609.04
74210 - Printing and Publications	0.00	3,832.04	0.00	3,832.04
74596 - Services to projects -GOE	0.00	11.36	0.00	11.36
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	3,277.24	0.00	3,277.24
75110 - Facilities & Admin - Services	0.00	2,184.82	0.00	2,184.82
Total for Fund 30071	0.00	114,703.16	0.00	114,703.16
Total for Dept : 48801	0.00	114,703.16	0.00	114,703.16
Total for Output : 00121938	0.00	114,703.16	0.00	114,703.16

DocuSign Envelope ID: 7635ABA9-254B-4958-A436-4C3504B903BA



UN Development Programme
Report ID: unglcdrp

Combined Delivery Report By Project

Page 2 of 4
Run Time: 27-03-2021 00:03:53

Project Id : 00092416 BRA/15/009-APRIMORAMENTO DA GE	Period :	Jan-Dec (2020)		
Output # : 00121938 BRA/15/009- UN2UN UNODC	Impl. Partner :	UNODC Office on Drugs and Crime		
	Location :	Brazil		
	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
Project Total :	0.00	231,301.42	0.00	231,301.42

Signed By : _____ Date : _____

Signed By : _____ Date : _____



Page 3 of 4
Run Time: 27-03-2021 00:03:53

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2020)
Selected Project Id : 00092416
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : ALL

Project Id : ALL		Period : Jan-Dec (2020)	
Output # : ALL		Impl. Partner : Location :	
	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp
48801 - Brazil - Central	0.00	231,301.42	0.00
			Total Exp
			231,301.42

DocuSign Envelope ID: 7635ABA9-254B-4958-A436-4C3504B903BA

**Combined Delivery Report By Project**

UN Development Programme
Report ID: unglcdrip

Page 4 of 4
Run Time: 27-03-2021 00:03:56

Funds Utilization**Selection Criteria :**

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2020)
Selected Project Id : 00092416
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : ALL

Project/Award: 00092416 BRA/15/009-APRIMORAMENTO DA GE

Period : As at Dec 31, 2020

Output #	00097139	Impl. Partner :00439 Ministério da Justiça	UNDP AMOUNT
Outstanding NEX advances			0.00
Undepreciated Fixed Assets			0.00
Unamortized Intangible Assets			0.00
Inventory			0.00
Prepayments			0.00
Commitments			657,838.54

Output #	00120242	Impl. Partner :00481 Ministério da Cidadania	UNDP AMOUNT
Outstanding NEX advances			0.00
Undepreciated Fixed Assets			0.00
Unamortized Intangible Assets			0.00
Inventory			0.00
Prepayments			0.00
Commitments			2,309.02



Combined Delivery Report by Activity

UN Development Programme
Report ID: unglcdrb

Page 1 of 5
Run Time: 17-02-2022 19:02:40

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2021)
Selected Project Id : 00092416
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : ALL

Project Id : 00092416 BRA/15/009-APRIMORAMENTO DA GE	Period :	Jan-Dec (2021)		
Output # : 00097139 BRA/15/009-SENAD	Impl. Partner :	00439 Ministério da Justiça		
	Location :	Brazil		
	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp

Activity : **ACTIVITY10** (10. SENAD Pensan. Polí. Dro.)

Fund : 30071 (Programme cost sharing - GOV1)

72155 - Svc Co-Public Admin, Politics	0.00	34,251.48	0.00	34,251.48
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	1,027.54	0.00	1,027.54
75110 - Facilities & Admin - Services	0.00	685.03	0.00	685.03

Total for Fund 30071	0.00	35,964.05	0.00	35,964.05
----------------------	------	-----------	------	-----------

Total for Activity ACTIVITY10	0.00	35,964.05	0.00	35,964.05
-------------------------------	------	-----------	------	-----------

Activity : ACTIVITY5 (5. SENAD/SENAPRED Ges. efici.)

Fund : 30071 (Programme cost sharing - GOV1)

72155 - Svc Co-Public Admin, Politics	0.00	4,093.00	0.00	4,093.00
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	122.79	0.00	122.79
75110 - Facilities & Admin - Services	0.00	81.86	0.00	81.86

Total for Fund 30071	0.00	4,297.65	0.00	4,297.65
----------------------	------	----------	------	----------

Total for Activity ACTIVITY5	0.00	4,297.65	0.00	4,297.65
------------------------------	------	----------	------	----------

Activity : ACTIVITY6 (6. CANCELADO SENAD FUNAD)

Fund : 30071 (Programme cost sharing - GOV1)

72165 - Svc Co-Social Svcs, Social Sci	0.00	28,467.63	0.00	28,467.63
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	854.03	0.00	854.03
75110 - Facilities & Admin - Services	0.00	569.35	0.00	569.35

Total for Fund 30071	0.00	29,891.01	0.00	29,891.01
----------------------	------	-----------	------	-----------

Total for Activity ACTIVITY6	0.00	29,891.01	0.00	29,891.01
------------------------------	------	-----------	------	-----------

Total for Output : 00097139	0.00	70,152.71	0.00	70,152.71
-----------------------------	------	-----------	------	-----------



UN Development Programme
Report ID: unqlodrb

Combined Delivery Report by Activity

Page 2 of 5
Run Time: 17-02-2022 19:02:40

Project Id : 00092416 BRA/15/009-APRIMORAMENTO DA GE		Period : Jan-Dec (2021)	
Output # : 00120242 BRA/15/009-SENAPRED		Impl. Partner : 00481 Ministério da Cidadania	
		Location : Brazil	
	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp
			Total Exp

Output # : 00097139 BRA/15/009-SENAD	Impl. Partner : Location :	00439 Ministério da Justiça Brazil
--------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

Activity : 1 (1. SENAPRED Estrat. nacional)

Fund : 30071 (Programme cost sharing - GOV1)

71305 - Local Consult.-Shtl Term-Tech	0.00	11,172.01	0.00	11,172.01
71360 - Local Consult-Security	0.00	446.87	0.00	446.87
71610 - Travel Tickets-Local	0.00	424.01	0.00	424.01
71620 - Daily Subsistence Allow-Local	0.00	41.99	0.00	41.99
73505 - Reimb to UNDP for Supp Svcs	0.00	1,400.00	0.00	1,400.00
74210 - Printing and Publications	0.00	983.01	0.00	983.01
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	434.03	0.00	434.03
75110 - Facilities & Admin - Services	0.00	289.36	0.00	289.36

Total for Fund 30071	0.00	15,191.28	0.00	15,191.28
----------------------	------	-----------	------	-----------

Total for Activity 1	0.00	15,191.28	0.00	15,191.28
----------------------	------	-----------	------	-----------

Activity : 2 (2. SENAPRED Obser. Bras.)

Fund : 30071 (Programme cost sharing - GOV1)

74210 - Printing and Publications	0.00	605.11	0.00	605.11
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	18.15	0.00	18.15
75110 - Facilities & Admin - Services	0.00	12.10	0.00	12.10

Total for Fund 30071	0.00	635.36	0.00	635.36
----------------------	------	--------	------	--------

Total for Activity 2	0.00	635.36	0.00	635.36
----------------------	------	--------	------	--------

Activity : 5 (5, SENAD/SENAPRED Ges. efici.)

Fund : 30071 (Programme cost sharing - GOV1)

72155 - Svc Co-Public Admin, Politics	0.00	8,186.00	0.00	8,186.00
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	245.58	0.00	245.58
75110 - Facilities & Admin - Services	0.00	163.72	0.00	163.72

Total for Fund 30071	0.00	8,595.30	0.00	8,595.30
----------------------	------	----------	------	----------

Total for Activity 5	0.00	8,595.30	0.00	8,595.30
----------------------	------	----------	------	----------

Total for Output : 00120242	0.00	24,421.94	0.00	24,421.94
-----------------------------	------	-----------	------	-----------

DocuSign Envelope ID: 7635ABA9-254B-4958-A436-4C3504B903BA



UN Development Programme
Report ID: unglcdrb

Combined Delivery Report by Activity

Page 4 of 5
Run Time: 17-02-2022 19:02:40

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2021)
Selected Project Id : 00092416
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : ALL

Project Id : ALL	Period : Jan-Dec (2021)			
Output # : ALL	Impl. Partner : Location :			
	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
48801 - Brazil - Central	0.00	663,491.94	0.00	663,491.94



UN Development Programme

Report ID: unglodrb

Combined Delivery Report by Activity

Page 5 of 5

Run Time: 17-02-2022 19:02:41

Funds UtilizationSelection Criteria :

Business Unit : BRA10
 Period : Jan-Dec (2021)
 Selected Project Id : 00092416
 Selected Fund Code : ALL
 Selected Dept. IDs : ALL
 Selected Outputs : ALL

Project/Award: 00092416 BRA/15/009-APRIMORAMENTO DA GE Period : As Of Dec31,2021

Output #	00097139	Impl. Partner :00439 Ministério da Justiça	UNDP AMOUNT
Outstanding NEX advances			0.00
Undepreciated Fixed Assets			0.00
Unamortized Intangible Assets			0.00
Inventory			0.00
Prepayments			0.00
Commitments			713,965.75

Output #	00120242	Impl. Partner :00481 Ministério da Cidadania	UNDP AMOUNT
Outstanding NEX advances			0.00
Undepreciated Fixed Assets			0.00
Unamortized Intangible Assets			0.00
Inventory			0.00
Prepayments			0.00
Commitments			2,642.94



Combined Delivery Report

Project: 00092416 - BRA/15/009-APRIMORAMENTO DA GE

Country: Brazil

Period: Quarter 4, 2022

Status: Pending

(notification sent on 2023-03-10)

Report by Output and Fund

Account	Description	Government	UNDP	UN Agencies	Total
Output: 00097139 - BRA/15/009-SENAD		0.00	162,290.64	0.00	162,290.64
Fund: 30071 - Programme	cost sharing - GOV1	0.00	162,290.64	0.00	162,290.64
72155	Svc Co-Public Admin, Politics	0.00	154,356.01	0.00	154,356.01
73505	Reimb to UNDP for Supp Svcs	0.00	200.00	0.00	200.00
75105	Facilities & Admin - Implement	0.00	4,636.69	0.00	4,636.69
75110	Facilities & Admin - Services	0.00	3,091.11	0.00	3,091.11
76125	Realized Loss	0.00	6.83	0.00	6.83
Output: 00120242 - BRA/15/009-SENAPRED		0.00	375,938.01	0.00	375,938.01
Fund: 30071 - Programme	cost sharing - GOV1	0.00	375,938.01	0.00	375,938.01
71305	Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	16,740.70	0.00	16,740.70
71360	Local Consult-Security	0.00	219.62	0.00	219.62
72165	Svc Co-Social Svcs, Social Sci	0.00	337,352.48	0.00	337,352.48
73505	Reimb to UNDP for Supp Svcs	0.00	1,200.00	0.00	1,200.00
74210	Printing and Publications	0.00	2,532.42	0.00	2,532.42
75105	Facilities & Admin - Implement	0.00	10,741.36	0.00	10,741.36
75110	Facilities & Admin - Services	0.00	7,160.91	0.00	7,160.91
76125	Realized Loss	0.00	606.33	0.00	606.33
76135	Realized Gain	0.00	-615.81	0.00	-615.81
Output: 00121938 - BRA/15/009- UN2UN UNODC		0.00	618,531.12	0.00	618,531.12
Fund: 30071 - Programme	cost sharing - GOV1	0.00	618,531.12	0.00	618,531.12
71305	Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	341,490.17	0.00	341,490.17
71610	Travel Tickets-Local	0.00	58,435.56	0.00	58,435.56
71620	Daily Subsistence Allow-Local	0.00	46,635.44	0.00	46,635.44
72120	Svc Co-Trade and Business Serv	0.00	95,066.66	0.00	95,066.66
73120	Utilities	0.00	8,717.69	0.00	8,717.69
74105	Management and Reporting Svcs	0.00	38,731.73	0.00	38,731.73
75105	Facilities & Admin - Implement	0.00	17,672.32	0.00	17,672.32
75110	Facilities & Admin - Services	0.00	11,781.55	0.00	11,781.55
Output: 00130625 - BRA15009-UN2UN UNODC SENAPRED		0.00	157,350.27	0.00	157,350.27
Fund: 30071 - Programme	cost sharing - GOV1	0.00	157,350.27	0.00	157,350.27
71305	Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	111,079.13	0.00	111,079.13
71610	Travel Tickets-Local	0.00	6,174.08	0.00	6,174.08
71620	Daily Subsistence Allow-Local	0.00	723.06	0.00	723.06
72120	Svc Co-Trade and Business Serv	0.00	20,997.81	0.00	20,997.81
73120	Utilities	0.00	500.00	0.00	500.00
74105	Management and Reporting Svcs	0.00	10,383.31	0.00	10,383.31
75105	Facilities & Admin - Implement	0.00	4,495.73	0.00	4,495.73
75110	Facilities & Admin - Services	0.00	2,997.15	0.00	2,997.15
Project Total:		0.00	1,314,110.04	0.00	1,314,110.04

Report by Activity and Fund

Account	Description	Government	UNDP	UN Agencies	Total
Output: 00097139 - BRA/15/009-SENAD		0.00	162,290.64	0.00	162,290.64
Activity: ACTIVITY1 - 1. SENAPRED Estrat. nacional		0.00	210.00	0.00	210.00
Fund: 30071 - Programme cost sharing - GOV1		0.00	210.00	0.00	210.00
73505	Reimb to UNDP for Supp Svcs	0.00	200.00	0.00	200.00
75105	Facilities & Admin - Implement	0.00	6.00	0.00	6.00
75110	Facilities & Admin - Services	0.00	4.00	0.00	4.00
Activity: ACTIVITY10 - 10. SENAD Pensao. Poli. Dro.		0.00	162,080.64	0.00	162,080.64
Fund: 30071 - Programme cost sharing - GOV1		0.00	162,080.64	0.00	162,080.64
72155	Svc Co-Public Admin, Politics	0.00	154,356.01	0.00	154,356.01
75105	Facilities & Admin - Implement	0.00	4,630.69	0.00	4,630.69
75110	Facilities & Admin - Services	0.00	3,087.11	0.00	3,087.11
76125	Realized Loss	0.00	6.83	0.00	6.83
Output: 00120242 - BRA/15/009-SENAPRED		0.00	375,938.01	0.00	375,938.01
Activity: 1 - 1. SENAPRED Estrat. nacional		0.00	3,642.86	0.00	3,642.86
Fund: 30071 - Programme cost sharing - GOV1		0.00	3,642.86	0.00	3,642.86
73505	Reimb to UNDP for Supp Svcs	0.00	1,200.00	0.00	1,200.00
74210	Printing and Publications	0.00	2,269.39	0.00	2,269.39
75105	Facilities & Admin - Implement	0.00	104.08	0.00	104.08
75110	Facilities & Admin - Services	0.00	69.39	0.00	69.39
Activity: 2 - 2. SENAPRED Obser. Bras.		0.00	181,609.05	0.00	181,609.05
Fund: 30071 - Programme cost sharing - GOV1		0.00	181,609.05	0.00	181,609.05
71305	Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	16,740.70	0.00	16,740.70
71360	Local Consult-Security	0.00	219.62	0.00	219.62
72165	Svc Co-Social Svcs, Social Sci	0.00	155,160.19	0.00	155,160.19
74210	Printing and Publications	0.00	263.03	0.00	263.03
75105	Facilities & Admin - Implement	0.00	5,171.51	0.00	5,171.51
75110	Facilities & Admin - Services	0.00	3,447.67	0.00	3,447.67
76125	Realized Loss	0.00	606.33	0.00	606.33
Activity: 9 - 9. SENAPRED Qualid Serv Acolh		0.00	190,686.10	0.00	190,686.10
Fund: 30071 - Programme cost sharing - GOV1		0.00	190,686.10	0.00	190,686.10
72165	Svc Co-Social Svcs, Social Sci	0.00	182,192.29	0.00	182,192.29
75105	Facilities & Admin - Implement	0.00	5,465.77	0.00	5,465.77
75110	Facilities & Admin - Services	0.00	3,643.85	0.00	3,643.85
76125	Realized Loss	0.00	0.00	0.00	0.00
76135	Realized Gain	0.00	-615.81	0.00	-615.81
Output: 00121938 - BRA/15/009- UN2UN UNODC		0.00	618,531.12	0.00	618,531.12
Activity: 11 - Conceção Piloto Centro		0.00	618,531.12	0.00	618,531.12
Fund: 30071 - Programme cost sharing - GOV1		0.00	618,531.12	0.00	618,531.12
71305	Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	341,490.17	0.00	341,490.17
71610	Travel Tickets-Local	0.00	58,435.56	0.00	58,435.56
71620	Daily Subsistence Allow-Local	0.00	46,635.44	0.00	46,635.44
72120	Svc Co-Trade and Business Serv	0.00	95,066.66	0.00	95,066.66
73120	Utilities	0.00	8,717.69	0.00	8,717.69
74105	Management and Reporting Svcs	0.00	38,731.73	0.00	38,731.73
75105	Facilities & Admin - Implement	0.00	17,672.32	0.00	17,672.32
75110	Facilities & Admin - Services	0.00	11,781.55	0.00	11,781.55
Output: 00130625 - BRA15009-UN2UN UNODC SENAPRED		0.00	157,350.27	0.00	157,350.27
Activity: 1 - Implantação Sistema Nacional		0.00	157,350.27	0.00	157,350.27
Fund: 30071 - Programme cost sharing - GOV1		0.00	157,350.27	0.00	157,350.27
71305	Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	111,079.13	0.00	111,079.13
71610	Travel Tickets-Local	0.00	6,174.08	0.00	6,174.08
71620	Daily Subsistence Allow-Local	0.00	723.06	0.00	723.06

72120	Svc Co-Trade and Business Serv	0.00	20,997.81	0.00	20,997.81
73120	Utilities	0.00	500.00	0.00	500.00
74105	Management and Reporting Svcs	0.00	10,383.31	0.00	10,383.31
75105	Facilities & Admin - Implement	0.00	4,495.73	0.00	4,495.73
75110	Facilities & Admin - Services	0.00	2,997.15	0.00	2,997.15
Project Total:		0.00	1,314,110.04	0.00	1,314,110.04

Funds Utilization

Output: 00097139 - BRA/15/009-SENAD	UNDP Amount
Implementing Partner: 00439 - Ministério da Justiça	
Outstanding NIM Advances:	0.00
Undepreciated Fixed Assets:	0.00
Unamortized Intangible Assets:	0.00
Inventory:	0.00
Prepayments:	0.00
Commitments:	362,681.59
Output: 00120242 - BRA/15/009-SENAPRED	UNDP Amount
Implementing Partner: 00481 - Ministério da Cidadania	
Outstanding NIM Advances:	0.00
Undepreciated Fixed Assets:	0.00
Unamortized Intangible Assets:	0.00
Inventory:	0.00
Prepayments:	0.00
Commitments:	521,898.20

Signed on behalf of UNDP:

Paulo Roberto F. Silva
paulo.silva@undp.org

Date: Mar 10, 2023

Signed on behalf of Implementing Partner:

Date: _____

**4ª REVISÃO SUBSTANTIVA DO PROJETO BRA/15/009:
APRIMORAMENTO DA GESTÃO NACIONAL DAS POLÍTICAS SOBRE
DROGAS E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

1. BREVE HISTÓRICO DO PROJETO E PRINCIPAIS AVANÇOS OBTIDOS

1.1. Antecedentes e Contexto

1.1.1. Celebração inicial do Projeto de Cooperação

O Projeto BRA/15/009 – *Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano* – foi firmado em 31 de dezembro de 2015 – inicialmente com vigência até 31 de dezembro de 2018 (atualmente com vigência até 31 de dezembro de 2023) – por meio de parceria entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAD/MJSP) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – (PNUD).

O objetivo geral do projeto foi estabelecido como “fortalecer a gestão transversal das políticas sobre drogas a partir de projetos voltados para melhorar a articulação entre os atores envolvidos na temática, aperfeiçoar as estratégias de prevenção ao uso indevido de drogas, ampliar a difusão de informações sobre drogas para a sociedade e para a comunidade acadêmica e qualificar a prestação de serviços de cuidados a dependentes químicos”.

Os produtos originalmente propostos eram:

1. Estratégia nacional de fortalecimento das capacidades locais para implantação de ações voltadas à prevenção do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas desenvolvida;
2. Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas consolidado como referência nacional em acompanhamento e produção de subsídios para formulação e acompanhamento de políticas sobre drogas no país;
3. Rede de cuidado e reinserção social das pessoas e famílias com problemas com álcool e outras drogas fortalecida;
4. Plano de fortalecimento da sensibilização e comunicação social relacionada à política nacional sobre drogas desenvolvido;
5. Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas.

O projeto foi firmado com um orçamento total de US\$ 6.092.529,68 (seis milhões, noventa e dois mil, quinhentos e vinte e nove dólares americanos e sessenta e oito centavos).

1.1.2. Revisão 1 (Substantiva)

A 1ª Revisão Substantiva do Projeto BRA/15/009 foi realizada no 1º semestre de 2018 e teve como objetivos:

- a) extensão de prazo de vigência do projeto até 31/12/2019;
- b) inclusão de 4 (quatro) novos produtos, 6,7,8 e 9;
- c) realização de ajustes nos produtos 1, 2 e 5;
- d) exclusão dos produtos 3 e 4; e

e) e realocação de valores entre produtos, considerando a inclusão dos novos.

Não houve alteração no orçamento total do Projeto por meio dessa Revisão.

Assim, após a Revisão 1 (Substantiva), o projeto passou a contar com os seguintes produtos:

Produto 1 – Estratégia nacional de fortalecimento das capacidades locais para implantação de ações voltadas à prevenção do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas desenvolvida;

Produto 2 – Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) revisado e fortalecido com novas estratégias de sensibilização, mobilização e formação de acordo com a PNAD (Política Nacional sobre Drogas);

Produto 5 – Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas.

Produto 6 – Estratégia de fortalecimento de gestão para aperfeiçoamento, modernização e reestruturação dos processos referentes à capitalização do Fundo Nacional Antidrogas desenvolvida;

Produto 7 - Metodologia de cuidado e reinserção social de mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade em razão do enquadramento como transportadoras de drogas desenvolvida;

Produto 8 – Rede de cuidado e reinserção social das pessoas e famílias com problemas com álcool e outras drogas realinhada com a PNAD (Política Nacional sobre Drogas);

Produto 9 – Mecanismos para definição de parâmetros de qualidade da prestação de serviços de acolhimento de usuários de drogas por meio de contratos com comunidades terapêuticas definidos.

1.1.3. Revisão 2 (Substantiva)

Em 27 de dezembro de 2019 foi assinada a 2ª Revisão Substantiva do Projeto, com os seguintes objetivos:

- a) Ajustar os arranjos de gestão, incluindo a Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (SENAPRED), da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania (MC) como agência executora. Dessa forma, o projeto passará a ser implementado por duas agências executoras — SENAD e SENAPRED — cada uma responsável pela implementação de seus produtos específicos no projeto;
- b) Prorrogar a vigência do Projeto por 24 (vinte e quatro) meses, até 31/12/2021, objetivando a plena implementação das ações previstas no documento de Projeto;
- c) Ajustar a estratégia de implementação do Projeto para descontinuar os produtos 7 e 8, em alinhamento à nova Política sobre Drogas e a nova arquitetura institucional, que divide as competências da SENAD com a recém-criada SENAPRED;

- d) Justificar a manutenção da previsão de estabelecimento de parceria com Agência Implementadora no Produto 1;
- e) Ajustar a estratégia de implementação do Produto 2 no nível das atividades para: (i) Descontinuar as atividades 2.2; 2.3; 2.5; 2.12; 2.13; 2.14; 2.16; 2.17; 2.18; 2.19; 2.20; 2.21; 2.22 e 2.23; (ii) Readequar a redação da atividade 2.15; (iii) Inserir uma nova atividade, 2.24; e (iv) Incluir a possibilidade de estabelecimento de parceria com Agência Implementadora;
- f) Ajustar a estratégia de implementação do Produto 6 para cancelar a atividade 6.3;
- g) Ajustar a estratégia de implementação do Produto 9 no nível das atividades para: (i) Readequar a redação da atividade 9.1; (ii) Descontinuar as atividades 9.6; 9.7 e 9.8 (iii) Incluir a possibilidade de estabelecimento de parceria com Agência Implementadora;
- h) Ajustar a estratégia de implementação do Projeto para incluir o Produto 10: "Projeto Pensando a Política sobre Drogas instituído e Estudos sobre a redução da oferta de drogas realizados e disseminados" e Incluir a possibilidade de estabelecimento de parceria com Agência Implementadora para a consecução do Projeto "Pensando a Política sobre Drogas", por meio de Edital de Seleção Pública;
- i) Ajustar a estratégia de implementação do Projeto para incluir o Produto 11: "Concepção e Implantação do Piloto do Centro de Excelência para Redução da Oferta de Drogas" e prever a possibilidade de ampliar-se o escopo da parceria vigente com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC) para apoiar a concepção e implantação do referido Centro.

1.1.4. Revisão 3 (Substantiva)

Em 01 de Dezembro de 2021 foi assinada a 3ª Revisão Substantiva do Projeto, com os seguintes objetivos:

- a) Estender o prazo de execução do Projeto de Cooperação Técnica Internacional PNUD BRA/15/009 por mais 24 meses (31 de dezembro de 2023);
- b) Atualizar a estratégia de implementação do projeto por meio da identificação de novas Instituições Sub-executoras (OEA/CICAD e UNODC);
- c) Ajustar a estrutura lógica do projeto, de acordo com as atuais diretrizes da SENAPRED/MC e SENAD/MJSP, por meio das seguintes modificações:
 - Inclusão das atividades: 1.16; 1.17; 1.18; 1.19 e 1.20;
 - Inclusão das atividades 2.25 e 2.26;
 - Inclusão de novo produto: 12 (Metodologia de atenção intersetorial e inclusiva de dependentes químicos desenvolvida e testada) e de suas atividades;
 - Descontinuar as atividades: 1.3, 1.4, 1.5, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, e 1.15;
 - Descontinuar o produto 6 e suas atividades;
 - Ajustar redação das atividades 10.2 e 10.3 e inserir uma nova atividade 10.4; e;
- d) Realocar os recursos para inclusão do novo produto 12.

1.2. Principais Avanços

Pela SENAD:

Da assinatura da Revisão Substantiva nº 3, em dezembro de 2021 até o presente, podemos citar como principais avanços o início da implementação do projeto "Pensando a Política sobre Drogas", bem como a abertura do processo de seleção para a implementação do Projeto Piloto de "Tô de Boa" – Trabalho Orientado de Desenvolvimento Econômico e Biopsicossocial, baseado na Oferta de Alternativas, em mais um território, dessa vez no município do Rio de Janeiro/RJ.

Segue síntese das atividades executadas em 2022, no âmbito das atribuições da SENAD no projeto BRA/15/009:

PRODUTO 10: Projeto Pensando a Política Sobre Drogas instituído e estudos sobre a redução da oferta de drogas realizados e disseminados

Atividade 10.1 – Edição do Projeto Pensando a Política sobre Drogas

Em junho de 2022 foi lançado o Edital 2/2022 com o objetivo de fomentar pesquisas e avaliações que permitam a melhoria dos processos de tomada de decisão da SENAD e de outros órgãos componentes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, tendo sido selecionadas 5 (cinco) instituições, cujas atividades se iniciaram em janeiro/2023.

Atividade 10.2 – Difusão de técnicas, boas práticas e diretrizes para implementação de ações operacionais e de gestão na área de redução da oferta de drogas, tendo como piloto Projeto "Tô de Boa".

No tocante ao Tô de Boa, em execução no Estado do Paraná, o projeto está em fase final, sendo que no ano de 2022 foram entregues e aprovados 5 (cinco) produtos (restam 2). Preliminarmente avaliou-se que, apesar da precariedade socioeconômica, habitacional e da carência de serviços públicos vivenciados pelos moradores locais onde é implementado o projeto, a violência e a criminalidade mantêm-se sob certos limites, em parte, devido à atuação ativa das lideranças comunitárias que agem na contramão do narcotráfico, oportunizando alternativas econômicas aos moradores, mediando conflitos, captando recursos externos para beneficiar a comunidade e, por vezes, até mesmo restringindo os dias, horários e locais de atuação dos traficantes.

Em outubro de 2022 foi formalizado outro Acordo para implementação de mais um piloto do Tô de Boa, agora na cidade do Rio de Janeiro/RJ, o qual vem sendo executado com êxito. Este atende no momento 200 adolescentes de 2 comunidades sob influência de duas grandes organizações criminais adversárias, tentando prevenir o envolvimento destes com o narcotráfico e a violência.

Atividade 10.3 – Capacitação de gestores e agentes vinculados à redução da oferta de drogas.

Atividade 10.4 – Treinamentos, capacitações e subsídios técnicos para apoiar estados e municípios na elaboração de seus planos locais de políticas sobre drogas, alinhados à PNAD.

Com relação a essas atividades, em março de 2022 a SENAD iniciou uma estratégia para implementação de projeto piloto para realização de um estudo diagnóstico da política sobre drogas e para oferta de capacitação de gestores visando o fortalecimento local da política sobre drogas conforme previsto na PNAD, tendo sido celebrado, em agosto de 2022, um Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

PRODUTO 11: Concepção e Implantação do Piloto do Centro de Excelência para Redução da Oferta de Drogas desenvolvido.

Atividade 11.1: Implantação, em caráter piloto, de Centro de Excelência sobre gestão da Política de Drogas, com foco na produção de informações sobre a redução de oferta de drogas

Atividade 11.2: Desenvolver proposta de metodologias e ferramentas de Monitoramento e Avaliação para subsidiar a gestão por resultados da política sobre drogas.

Essas atividades vêm sendo executadas no âmbito do Acordo de Contribuição entre Agências da ONU (UN2UN) celebrado entre o PNUD e o UNODC em 2020.

O projeto do Centro de Excelência sobre Drogas (CdE) tem permitido a produção de conhecimento que tem sido útil para a SENAD em seus diversos processos de tomada de decisão, ao mesmo tempo em que atendem a obrigações da SENAD.

O Estudo estratégico "Dinâmicas do mercado de drogas ilícitas no Brasil", (disponível em <https://drive.google.com/file/d/1djzsQnXOIlnrU5VJ8aTGnnglCscQV5o0T/view>) lançado em dezembro de 2022, foi o primeiro esforço de precificação de drogas no Brasil bem sucedido, sendo relevante destacar a constatação de diferenças significativas nos preços da maconha e da cocaína nos 4 estados analisados (Mato Grosso, São Paulo, Pernambuco e Paraná), algumas não esperadas inicialmente, mostra que diferenças nos preços das drogas podem indicar o comportamento das organizações criminosas e de outros atores envolvidos no mercado ilícito. Houve, desta forma, a decisão de ampliar a pesquisa para uma segunda rodada com seis estados, o que está sendo feito no momento.

Destaca-se que a referida pesquisa é especialmente relevante a longo prazo para o fornecimento de subsídios para a avaliação do conjunto das ações de redução de oferta de drogas no Brasil, atendendo ao disposto no Acórdão 280/2020 do Tribunal de Contas da União. Isto porque as ações de repressão ao narcotráfico, se bem sucedidas, tendem a alterar os preços de drogas. Algumas disparidades entre os

preços nos quatro estados estudados sugerem que as dinâmicas do narcotráfico afetam as relações de demanda e oferta, sendo necessários novos estudos para compreensão mais ampla do fenômeno.

O Estudo Estratégico "Covid-19 e tráfico de drogas no Brasil: a adaptação do crime organizado e a atuação das forças policiais na pandemia" (disponível em <https://drive.google.com/file/d/14meg3m6aJHaVoi90OLrLNeSeNefLs6Z6/view>), lançado em março de 2022, foi distribuído para diversas forças policiais e agências brasileiras para planejamento operacional de suas ações.

Ademais, os informes do Subsistema de Alerta Rápido do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SAR-SISNAD), disponíveis em <https://www.cdebrasil.org.br/sar/>, feitos com subsídios do CdE, tem se mostrado relevantes no sentido de disseminar informações confiáveis sobre novas drogas para os órgãos do SISNAD envolvidos com esta temática, em especial os órgãos de perícia e as polícias federais e estaduais.

Pela SENAPRED

Desde a assinatura de aprovação da Revisão 3 (Substantiva), identificam-se os principais seguintes avanços:

PRODUTO 1 - Estratégia nacional de fortalecimento das capacidades locais para implantação de ações voltadas à prevenção do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas

Atividade 1.16: Desenvolver ferramentas e estratégias de apoio para a criação e implementação do Sistema Nacional de Prevenção do Uso de Álcool e Outras Drogas (SINAP) e articular com os atores envolvidos na promoção de políticas públicas de prevenção em consonância com a PNAD, diretrizes nacionais e internacionais **(em execução)**

Executado em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC), que figura como Instituição Sub-Executora da atividade indicativa 1.16, o projeto SINAP tem como objetivo gerar insumos para facilitar a criação e implementação de um Sistema Nacional de Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Substâncias Psicoativas, em consonância com diretrizes nacionais e internacionais desta pauta.

Ações concluídas: (a) Proposição de conceitos, fluxos, atores e fóruns relevantes à pauta Prevenção nacional com base nas Diretrizes Internacionais sobre Prevenção do Uso de Drogas do UNODC; (b) Mapeamento de documentos regulatórios (leis, políticas, decretos e normas) para prevenção do uso de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas nos níveis federal, estadual e municipal; (c) Desenvolvimento de um banco de artigos científicos e materiais educativos

relacionados à pauta Prevenção no Brasil; (d) Proposta e Lançamento de uma plataforma on-line para o Sistema Nacional de Prevenção do Uso de Álcool e Outras Drogas; e (e) Ações de sensibilização para tema da prevenção a partir da campanha global do UNODC "*Listen First*".

Ações em andamento: (a) Proposição de Diretrizes Nacionais de Prevenção do Uso de Drogas a partir dos parâmetros previstos nas Diretrizes Internacionais do UNODC; (b) Desenvolvimento de um módulo online acerca de Diretrizes Internacionais de Prevenção do Uso de Drogas voltado à formação de gestores; (c) Desenvolvimento de módulos online sobre os programas Elos e #Tamojunto, voltados à formação de professores e gestores escolares, (d) Desenvolvimento de conteúdos para formação de gestores com base no Currículo Europeu de Prevenção.

PRODUTO 2 - Observatório brasileiro de informações sobre drogas (OBID) revisado e fortalecido com novas estratégias de sensibilização, mobilização e formação de acordo com a PNAD (Política Nacional Sobre Drogas)

Atividade 2.15 - Elaborar e executar metodologias de implementação de cursos de formação na modalidade à distância: 01 curso sobre Prevenção ao Uso de Drogas - abrangência 10.000 alunos; 01 curso Tratamento de Dependentes Químicos no Ambiente Hospitalar e Clínicas Especializadas - abrangência de 5.000 alunos; 01 curso sobre Recuperação - abrangência de 5.000 alunos.

- Seleção de Instituição Sub-executora para elaboração e execução de 01 curso sobre Tratamento de Dependentes Químicos e 01 curso sobre Recuperação. **(Produto entregue)**

Atividade 2.24- Realização estudos e pesquisas relacionados ao uso de álcool e outras drogas e relacionados as Políticas sobre Drogas nos eixos, prevenção, cuidado e reinserção social.

- Seleção de Instituição Sub-executora para (i) realizar pesquisa sobre a viabilidade e efetividade de inclusão da espiritualidade dentre os fatores de prevenção e tratamento ao uso indevido de drogas em um contexto que considere as boas práticas em abordagens multidisciplinares relacionadas ao tema (ii) a partir do resultado do estudo, desenvolver proposta visando construir protocolo para possível disseminação nacional. **(Em execução. IHPV)**

Atividade 2.25: Adaptação do manual no formato online e treinamento de facilitadores, do Currículo de Prevenção Universal (UPC)

- Estabelecimento de parceria com Instituição Sub-executora para realizar Tradução e Implementação de 2 módulos do Curso UPC (Currículo Universal de Prevenção) no formato EaD. **(Em execução. OEA/CICAD)**

Atividade 2.26: Elaboração de conteúdos sobre prevenção ao uso de drogas; tratamento, recuperação, reinserção social de usuários de drogas e dependentes químicos e legislação sobre drogas para compor Cartilhas, folhetos, folders, dentre outros materiais educativos.

- Edital 11/2022 (republicado) - seleção de consultor individual para "elaborar material educativo contendo conteúdos sobre prevenção ao uso de drogas - Foco Trânsito". **(produto entregue)**;
- Edital 12/2022 - seleção de consultor individual para "elaborar material educativo contendo conteúdos sobre prevenção ao uso de drogas para povos tradicionais e indígenas" **(contrato encerrado e produto parcialmente entregue)**;
- Edital 15/22 - seleção de consultor individual para elaboração de conteúdos relacionados aos avanços e inovações nas Políticas de Saúde Mental e de Drogas no Brasil, nos eixos: prevenção, tratamento, acolhimento, recuperação, apoio, mútua ajuda e reinserção social **(produto entregue)**;
- Edital 17/22 -seleção de consultor individual para elaborar material educativo contendo conteúdos sobre "O papel dos Conselhos Estaduais e Municipais sobre Drogas na promoção de ações de redução da demanda, incluídas as ações de prevenção ao uso de drogas, tratamento, recuperação e reinserção social" **(produto entregue)**;
- Edital 18/22 - seleção de consultor individual para elaborar material educativo contendo conteúdos sobre "Prevenção ao uso de drogas no contexto do suicídio e automutilação" - após a republicação foi selecionado o consultor o qual já realizou a entrega do produto 1 **(produto entregue)**.

PRODUTO 9: Mecanismos para definição de parâmetros de qualidade da prestação de serviços de acolhimento de usuários de drogas por meio de contratos com comunidades terapêuticas definidos

Atividades:

- 9.1. Realizar levantamento nacional e internacional sobre parâmetros de mensuração de qualidade de serviços prestados em comunidades terapêuticas, com construção de instrumento de avaliação/monitoramento e definição de métodos de mensuração";
- 9.2. Formular proposta de parâmetros de avaliação/monitoramento de qualidade de serviços prestados por comunidades terapêuticas e metodologia de mensuração dos parâmetros de qualidade";
- 9.4. Realizar acompanhamento/avaliação e disseminar a experiência piloto, propondo ajustes na metodologia, se necessário";

9.9. Definir metodologia para realizar monitoramento e avaliação dos serviços prestados em comunidades terapêuticas;

9.12. Diagnosticar, avaliar, disseminar, mapear e sistematizar boas práticas em comunidades terapêuticas".

- Seleção de Instituição Sub-executora para definição e padronização dos parâmetros de qualidade dos serviços de acolhimento prestados pelas Comunidades Terapêuticas (CTs) contratadas pela SENAPRED, com proposta de estratégias de avaliação e monitoramento. (Produtos entregues. AMTEPA)

PRODUTO 12: Metodologia de atenção intersetorial e inclusiva de dependentes químicos desenvolvida e testada

Atividade 12.1 Desenvolver estratégias e mecanismos para implementação de serviços e ações voltados ao cuidado e recuperação dos usuários de crack, em cenas de uso

- Seleção de Instituição Sub-executora para realizar "Desenvolvimento de estratégias para implantação de projeto piloto de intervenção qualificada em cenas de uso do crack" (Acordo assinado, não iniciado. SPDM).

1.3. Matriz de Progresso do Projeto

Quadro 1 – Matriz de Avanço dos Produtos.

PRODUTOS	Status	Considerações
PRODUTO 1: Estratégia nacional de fortalecimento das capacidades locais para implantação de ações voltadas à prevenção do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas desenvolvida.	Em andamento	No âmbito desse produto, especificamente sob a atividade 1.16, foram realizadas sistematizações documentais (com insumos acadêmicos, educativos e regulatórios) para subsidiar a pauta Prevenção no Brasil, foi realizada uma proposição de fluxos e interlocutores nacionais relevantes para a execução de políticas neste no Brasil, foi desenvolvida uma primeira versão de uma plataforma online para disponibilizar conteúdos deste campo, e foram realizadas ações de sensibilização com base na campanha global do UNODC, “Listen First”.
PRODUTO 2: Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) revisado e fortalecido com novas estratégias de sensibilização, mobilização e formação de acordo com a PNAD (Política Nacional sobre Drogas).	Em andamento	Atividades realizadas: 2.15: Seleção de Instituição Sub-executora para elaboração e execução de 01 curso sobre Tratamento de Dependentes Químicos e 01 curso sobre Recuperação. (Produto entregue) ; 2.24 Seleção de Instituição Sub-executora para (i) realizar pesquisa sobre a viabilidade e efetividade de inclusão da espiritualidade dentre os fatores de prevenção e tratamento ao uso indevido de drogas em um contexto que considere as boas práticas em abordagens multidisciplinares relacionadas ao tema (ii) a partir do resultado do estudo, desenvolver proposta visando construir protocolo para possível disseminação nacional. (Em execução. IHPV)

		2.24 Estabelecimento de parceria com Instituição Sub-executora para realizar Tradução e Implementação de 2 módulos do Curso UPC (Currículo Universal de Prevenção) no formato EaD. (Em execução. OEA/CICAD)
		2.26 Conteúdos sobre prevenção ao uso de drogas; tratamento, recuperação, reinserção social de usuários de drogas e dependentes químicos e legislação sobre drogas para compor Cartilhas, folhetos, folders, dentre outros materiais educativos. (Produtos entregues)
PRODUTO 5: Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas	Em andamento	Relatórios de progresso elaborado e reuniões tripartites realizadas. Equipes das Unidades Gestoras capacitadas para gestão/implementação do projeto. Atividade 5.5 - Será iniciado o processo para contratação de consultoria para a avaliação do projeto
PRODUTO 9: Mecanismos para definição de parâmetros de qualidade da prestação de serviços de acolhimento de usuários de drogas por meio de contratos com comunidades terapêuticas definidos	Concluído e descontinuado	9.1 Instituição Sub-executora selecionada para definição e padronização dos parâmetros de qualidade dos serviços de acolhimento prestados pelas Comunidades Terapêuticas (CTs) contratadas pela SENAPRED, com proposta de estratégias de avaliação e monitoramento. (Produtos entregues. AMTEPA)
PRODUTO 10: Projeto pensando a política sobre drogas instituído e estudos sobre a redução da oferta de drogas realizados e disseminados.	Em andamento	Foram realizados processos seletivos para: • 10.1 - Fomentar pesquisas e avaliações sobre tabaco, álcool e outras drogas;

		10.1 - organizações da sociedade civil no âmbito da estratégia nacional de acesso a direitos para mulheres na política sobre drogas. 10.2 - instituição de parceria para a implementação de mais um Projeto "Tô de Boa" – Trabalho Orientado de Desenvolvimento Econômico e Biopsicossocial, baseado na Oferta de Alternativas, dessa vez no município do Rio de Janeiro/RJ; 10.3 e 10.4 - Iniciada estratégia para implementação de projeto piloto para realização de um estudo diagnóstico da política sobre drogas e para oferta de capacitação de gestores visando o fortalecimento local da política sobre drogas conforme previsto na PNAD, tendo sido celebrado, em agosto de 2022, um Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.
PRODUTO 11: Concepção e implantação do Piloto do Centro de Excelência para Redução da Oferta de Drogas desenvolvido.	Em andamento	11.1 e 11.2 - A implementação do Piloto do Centro de Excelência foi iniciada em maio de 2020, com a assinatura do Acordo de Contribuição entre as Agências da ONU e se encontra em execução, com previsão de aditivo de prazo e valor.
PRODUTO 12: Metodologia de atenção intersetorial e inclusiva de dependentes químicos desenvolvida e testada	Em andamento	12.1 - Seleção de Instituição Sub-executora para realizar "Desenvolvimento de estratégias para implantação de projeto piloto de intervenção qualificada em cenas de uso do crack" (Acordo assinado, não iniciado. SPDM)

2. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DA REVISÃO

2.1. Objetivos

Esta Revisão Substantiva tem por objetivos:

- (i) Estender o prazo do projeto até 31 de dezembro de 2025 possibilitando o pleno alcance dos resultados previstos;
- (ii) Inclusão das atividades 1.21 (Ofertar cursos de formação de gestores sobre diretrizes para a articulação, oferta e monitoramento de Programas de Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas, bem como de desfechos negativos nos âmbitos da justiça e segurança pública, em consonância com diretrizes internacionais do campo) e 1.22 (Desenvolver e executar estratégia de mobilização e sensibilização com legisladores acerca de diretrizes no campo de prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas, bem como de desfechos negativos nos âmbitos da justiça e segurança pública, em consonância com diretrizes internacionais do campo);
- (iii) Descontinuar o produto 9) "Mecanismos para definição de parâmetros de qualidade da prestação de serviços de acolhimento de usuários de drogas por meio de contratos com comunidades terapêuticas definidos", uma vez que todos os subprodutos já foram entregues e não haverá continuidade de outros contratos relacionados a ele;
- (iv) Ajuste na redação do produto 10 para "Projeto pensando a política sobre drogas instituído e estudos e fomento à atuação da sociedade civil nas ações de redução da demanda e da oferta de drogas realizados e disseminados", juste na redação da atividade 10.2 para "Implantar iniciativas piloto dos projetos "Tô de Boa" (Trabalho Orientado de Desenvolvimento Econômico e Biopsicossocial, baseado na Oferta de Alternativas) e "Mulheres na Política sobre Drogas", bem como ajuste na redação da atividade 10.3 para "Capacitação de gestores e agentes vinculados à redução de demanda e de oferta de drogas";
- (v) Ajuste na redação do produto 11 para "Concepção e Implantação do Piloto do Centro de Excelência para Redução da Demanda e da Oferta de Drogas desenvolvido" e ajuste na redação da atividade 11.1 para "Implantação, em caráter piloto, de Centro de Inovação e Desenvolvimento Humano na Política sobre Drogas, com foco na produção de informações sobre a redução de demanda e de oferta de drogas";
- (vi) Ampliar o orçamento total do projeto em USD 2.500.000,00. Dessa forma, o orçamento total do projeto passará de USD 6.092.529,68 para USD8.592.529,68.

A matriz e o plano de trabalho do projeto, bem como o respectivo quadro de insumos, foram ajustados de forma a refletir os ajustes acima.

2.2. Justificativa para os ajustes propostos

- (i) Estender o prazo do projeto até 31 de dezembro de 2025, possibilitando o pleno alcance dos resultados previstos.**

Considerando as recentes mudanças na estrutura do governo federal, com a extinção da Senapred e atualização do escopo de atuação da SENAD, assim como o conjunto de ações em andamento no documento de projeto, faz-se necessário prazo adicional para possibilitar a conclusão das ações previstas e o pleno alcance dos resultados planejados para o Prodoc.

Adicionalmente, cabe mencionar que o projeto realizará assessoria técnica a ações prioritárias do ciclo atual da SENAD, como o suporte técnico a ações de fomento ao acesso a direitos para mulheres na política sobre drogas, sendo necessário prazo adicional para a conclusão e internalização destas ações no âmbito da Secretaria, favorecendo a sua sustentabilidade.

- (ii) Inclusão das atividades 1.21 (Ofertar cursos de formação de gestores sobre diretrizes para a articulação, oferta e monitoramento de Programas de Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas, bem como de desfechos negativos nos âmbitos da justiça e segurança pública, em consonância com diretrizes internacionais do campo) e 1.22 (Desenvolver e executar estratégia de mobilização e sensibilização com legisladores acerca de diretrizes no campo de prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas, bem como de desfechos negativos nos âmbitos da justiça e segurança pública, em consonância com diretrizes internacionais do campo);**

O campo da Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas no Brasil tem se desenvolvido no âmbito do governo federal desde o ano de 2013, a partir da colaboração entre o Ministério da Saúde e o Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime (UNODC). Desta colaboração, deu-se a oferta de três programas de prevenção com base em evidências científicas de eficácia internacional, os quais foram adaptados culturalmente e avaliados em pesquisas nacionais. Gestores públicos que lidam com políticas sobre drogas no país têm, portanto, programas preventivos consolidados à sua disposição para oferta nas esferas municipais e estaduais. Contudo, a prontidão local para adesão e oferta de programas de prevenção depende de, pelo menos, dois fatores: (a) conhecimento de gestores em relação à relevância da pauta, dos dados disponíveis e de suas diretrizes, e (b) recursos disponíveis. As atividades indicativas 1.21 e 1.22 são respostas a tais lacunas, por meio de:

Cursos de formação para gestores públicos sobre diretrizes para a articulação, oferta e monitoramento de Programas de Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas, bem como de desfechos negativos nos âmbitos da justiça e segurança pública (e.g., violência e comportamentos em conflito com a lei), em consonância com diretrizes internacionais do campo.

Desenvolvimento e execução de uma Estratégia de Comunicação para Legisladores acerca de diretrizes, programas e sistemas no campo de prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas, bem como de desfechos negativos nos âmbitos da justiça e segurança pública (e.g., violência e comportamentos em conflito com a lei), em consonância com diretrizes internacionais do campo. Objetiva-se tanto a disseminação de conhecimento sobre o campo no âmbito do legislativo, como promover a apreciação de programas e sua consideração como objetos financiáveis via emendas parlamentares.

- (iii) **Descontinuar o produto 9) “Mecanismos para definição de parâmetros de qualidade da prestação de serviços de acolhimento de usuários de drogas por meio de contratos com comunidades terapêuticas definidos”;**

Considerando a extinção da Senapred e o escopo atual de atuação da SENAD, este produto será descontinuado, considerando que a atuação junto às comunidades terapêuticas não se encontra no marco atual de atividades da SENAD e que os subprodutos relacionados a ele já foram entregues e encontram-se atualmente sob responsabilidade do Ministério de Desenvolvimento Social.

- (iv) **Ajuste na redação do produto 10 para “Projeto pensando a política sobre drogas instituído e estudos e fomento à atuação da sociedade civil nas ações de redução da demanda e da oferta de drogas realizados e disseminados”, ajuste na redação da atividade 10.2 para “Implantar iniciativas piloto dos projetos “Tô de Boa” (Trabalho Orientado de Desenvolvimento Econômico e Biopsicossocial, baseado na Oferta de Alternativas) e “Mulheres na Política sobre Drogas”, bem como ajuste na redação da atividade 10.3 para “Capacitação de gestores e agentes vinculados à redução de demanda e de oferta de drogas”**

Houve mudanças estruturais na governança da Política de Drogas com a transição de governo em janeiro de 2023, estabelecidas pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023. Dentre outras disposições, houve a extinção da Senapred, então segunda Agência Executora deste Prodoc, ao lado da SENAD, que absorveu competências do órgão extinto, como a promoção de ações de redução da demanda de drogas, antes não previstas no Produto 10 do Projeto.

Dessa forma, a SENAD apresenta proposta de articulação interministerial e com a sociedade civil para o desenho de uma estratégia nacional de acesso a direitos, com foco na promoção do acesso ao trabalho, à renda e à participação social de mulheres que fazem uso de drogas e/ou que vivem em territórios que sofrem o impacto do tráfico, o que agora vem acrescido na atividade 10.2.

Além disso, diante da perspectiva de fortalecimento de iniciativas voltadas para a prevenção do uso de drogas em comunidades vulnerabilizadas pelo contexto de narcotráfico, está prevista a continuidade dos projetos "Tô de Boa" na cidade do Rio de Janeiro.

- (v) **Ajuste na redação do produto 11 para "Concepção e Implantação do Piloto do Centro de Excelência para Redução da Demanda e da Oferta de Drogas desenvolvido" e ajuste na redação da atividade 11.1 para "Implantação, em caráter piloto, de Centro de Inovação e Desenvolvimento Humano na Política sobre Drogas, com foco na produção de informações sobre a redução de demanda e de oferta de drogas";**

Assim como justificado no item anterior, houve mudanças estruturais na governança da Política de Drogas com a transição de governo em janeiro de 2023, estabelecidas pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023. Dentre outras disposições, houve a extinção da Senapred, então segunda Agência Executora deste Prodoc, ao lado da SENAD, que absorveu competências do órgão extinto, como a promoção de ações de redução da demanda de drogas, antes não previstas no Produto 11 do Projeto. Nesse sentido, o novo Centro passa a ter atribuições relacionadas à produção de conhecimento tanto para as competências relacionadas à redução da oferta de drogas quanto também redução da demanda.

- (vi) **Ampliar o orçamento total do projeto em USD 2.500.000,00. Dessa forma, o orçamento total do projeto passará de USD 6.092.529,68 para USD8.592.529,68.**

Considerando as novas ações a serem implementadas, bem como a absorção de grande parte das competências da extinta Senapred, é necessário a alocação de recursos orçamentários para fazer frente à execução das ações já previstas no projeto, bem como as que estão sendo inseridas por meio desta revisão substantiva. O detalhamento da alocação deste novo aporte está apresentado no quadro de insumos atualizado.

2.3. Estrutura Lógica

Quadro 2. - Comparativo das mudanças na estrutura lógica.

Revisão substantiva nº 3		Proposta de Revisão Substantiva 4
PRODUTO 1: Estratégia nacional de fortalecimento das capacidades locais para implantação de ações voltadas à prevenção do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas desenvolvida		Inclusão das atividades 1.21 (Ofertar cursos de formação de gestores sobre diretrizes para a articulação, oferta e monitoramento de Programas de Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas, bem como de desfechos negativos nos âmbitos da justiça e segurança pública, em consonância com diretrizes internacionais do campo) e 1.22 (Desenvolver e executar estratégia de mobilização e sensibilização com legisladores acerca de diretrizes no campo de prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas, bem como de desfechos negativos nos âmbitos da justiça e segurança pública, em consonância com diretrizes internacionais do campo);
PRODUTO 2: Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) revisado e fortalecido com novas estratégias de sensibilização, mobilização e formação de acordo com a PNAD (Política Nacional sobre Drogas).		Sem alterações
PRODUTO 5: Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas.		Sem alterações
PRODUTO 9: Mecanismos para definição de parâmetros de qualidade da prestação de serviços de acolhimento de usuários de drogas por meio de contratos com comunidades terapêuticas definidos		Concluído e descontinuado

PRODUTO 10: Projeto pensando a política sobre drogas instituído e estudos sobre a redução da oferta de drogas realizados e disseminados.	Ajuste na redação do produto 10 para "Projeto pensando a política sobre drogas instituído e estudos e fomento à atuação da sociedade civil nas ações de redução da demanda e da oferta de drogas realizados e disseminados" Ajuste na redação da atividade 10.2 para "Implantar iniciativas piloto dos projetos "Tô de Boa" (Trabalho Orientado de Desenvolvimento Econômico e Biopsicossocial, baseado na Oferta de Alternativas) & "Mulheres na Política sobre Drogas" Ajuste na redação da atividade 10.3 para "Capacitação de gestores e agentes vinculados à redução de demanda e de oferta de drogas.
PRODUTO 11: Concepção e Implantação do Piloto do Centro de Excelência para Redução da Oferta de Drogas desenvolvido.	Ajuste na redação do produto 11 para "Concepção e Implantação do Piloto do Centro de Excelência para Redução da Demanda e da Oferta de Drogas desenvolvido." Ajuste na redação da atividade 11.1 para "Implantação, em caráter piloto, de Centro de Inovação e Desenvolvimento Humano na Política sobre Drogas, com foco na produção de informações sobre a redução de demanda e de oferta de drogas."
PRODUTO 12. Metodologia de atenção intersetorial e inclusiva de dependentes químicos desenvolvida e testada	Sem alterações

3. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Nesta seção, o item referente ao acompanhamento e gestão do projeto, passa a vigorar com a seguinte redação:

Caberá à SENAD:

- a. Designar o Diretor Nacional do Projeto, bem como o Gerente de Projeto;
- b. Planejar e implementar, o plano de trabalho do projeto, dentro do cronograma estabelecido, com a colaboração do PNUD;
- c. Executar e gerenciar, as atividades necessárias à implementação do Projeto;
- d. Providenciar, quando couber, contribuições financeiras, conforme o Cronograma de Desembolsos refletido no Documento de Projeto e em revisões subsequentes, bem como proporcionar infraestrutura local, informações e facilidades necessárias à implementação das atividades;
- e. elaborar os termos de referência e as especificações técnicas para a contratação de consultores na modalidade "produto", aquisição de bens e prestação de serviços necessários à implementação das atividades do Projeto;
- f. providenciar para que o processo de seleção e contratação de consultoria pessoa física na modalidade "produto" observe os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência;
- g. autorizar o pagamento dos serviços técnicos de consultoria, após a aceitação do produto ou de suas etapas conforme critérios técnicos e qualitativos;
- h. solicitar ao PNUD a transferência da propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto imediatamente após seu pagamento e atesto de recebimento definitivo;
- i. manter o inventário do projeto atualizado;
- j. propor modificações e ajustes necessários ao bom andamento do Projeto à ABC/MRE e ao PNUD;
- k. preparar Relatório de Progresso que deverá ser submetido, anualmente, à análise da ABC/MRE e do PNUD;
- l. preparar Relatório Final que deverá ser apresentado à ABC/MRE e ao PNUD no prazo máximo de 120 dias após o encerramento do Projeto;
- m. preparar relatórios financeiros e prestações de contas que vierem a ser exigidos pelos Órgãos de controle nacionais e pelas instituições financiadoras externas eventualmente associadas ao projeto;
- n. observar os procedimentos a serem estabelecidos pela ABC/MRE, com vistas a contribuir para o acompanhamento da execução do projeto.
- o. garantir os recursos financeiros necessários à implementação do projeto.

4. INSUMOS

4.3. Parcerias – Instituição Sub-Executora

Todas as parcerias previstas anteriormente passam a ser de responsabilidade da SENAD.

Quadro de insumos atualizado anexo.

4.4. Contratação de Consultorias

Todas as consultorias contratadas e a serem contratadas passam a ser de responsabilidade da SENAD

5. MATRIZ DE RESULTADOS E RECURSOS E PLANO DE TRABALHO ATUALIZADOS

Vide Anexo I – Matriz de Resultados e Plano de Trabalho

7. ESTRATÉGIA DE SAÍDA DO PROJETO

O projeto menciona a valorização de conhecimentos e lições aprendidas e prevê, em eixo específico, o fortalecimento da identificação, sistematização e intercâmbio dessas boas práticas. Por meio do componente de gestão de conhecimento o projeto poderá, ainda, proceder com a sistematização e disseminação de novas práticas/metodologias desenvolvidas em seu escopo, com o intuito de fortalecer as capacidades de ambas as agências executoras em suas respectivas atribuições no contexto da política sobre drogas no Brasil.

8. OBRIGAÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

Com base no Artigo 25, do Título XV, do Documento de Projeto firmado entre o Governo brasileiro e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, em 31 de dezembro de 2015, visando à implementação do Projeto BRA/15/009 – Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano, as partes concordam em modificar o(s) Título(s) e Artigos a seguir destacados do item “Obrigações e Pré-Requisitos”.
Dessa forma, o item “Obrigações e Pré-Requisitos” passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO I

Do Objeto

Artigo 1º. O presente Documento de Projeto BRA/15/009 - Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano (daqui por diante denominado "BRA/15/009") firmado sob a égide do "Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações para Alimentação e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Internacional", de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde 2 de maio de 1966, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966, particularmente no que prevêem o Artigo I, parágrafo terceiro, o Artigo III e o Artigo IV, tem por objeto Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano. Para a efetivação desse objeto, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, em nome do Governo brasileiro, e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento têm ajustado entre si o presente Documento de Projeto que contempla atividades financiadas com recursos nacionais.

Parágrafo Primeiro. O projeto BRA/15/009 apresenta como seus principais resultados (*outputs*):

Produto 1 - Estratégia nacional de fortalecimento das capacidades locais para implantação de ações voltadas à prevenção do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas desenvolvida (Produto mantido);

Produto 2 – Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) revisado e fortalecido com novas estratégias de sensibilização, mobilização e formação, de acordo com a PNAD (Política Nacional sobre Drogas) (Produto mantido);

Produto 3 - Rede de cuidado e reinserção social das pessoas e famílias com problemas com álcool e outras drogas fortalecida. (Produto cancelado na Revisão Substantiva I);

Produto 4 - Plano de fortalecimento da sensibilização e comunicação social relacionada à política nacional sobre drogas desenvolvido. (Produto cancelado na Revisão Substantiva I);

Produto 5 – Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas; (Produto mantido)

Produto 6 – Estratégia de fortalecimento de gestão para aperfeiçoamento, modernização e reestruturação dos processos referentes à capitalização do Fundo

Nacional Antidrogas desenvolvida; (Produto Descontinuado – Revisão Substantiva III);

Produto 7 - Metodologia de cuidado e reinserção social de mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade em razão do enquadramento como transportadoras de drogas desenvolvida. (Produto descontinuado – Revisão Substantiva II)

Produto 8 - Rede de Cuidado e reinserção social de mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade em razão do enquadramento como transportadoras de drogas desenvolvida. (Produto descontinuado – Revisão Substantiva II);

Produto 9 - Mecanismos para definição de parâmetros de qualidade da prestação de serviços de acolhimento de usuários de drogas por meio de contratos com comunidades terapêuticas definidos (Produto descontinuado);

Produto 10 – Projeto pensando a política sobre drogas instituído e estudos e fomento à atuação da sociedade civil nas ações de redução da demanda e da oferta de drogas realizados e disseminados (Produto mantido);

Produto 11 – Concepção e Implantação do Piloto do Centro de Excelência para Redução da Oferta de Drogas (Produto mantido); e

Produto 12 – Implantação de Projeto Piloto: Intervenção Qualificada em Cenas de Uso do Crack (Produto mantido).

TÍTULO II

Da Operacionalização

Artigo 2º. O presente Documento de Projeto define de maneira pormenorizada:

- I. a identificação do órgão ou da entidade executora nacional e do organismo internacional cooperante e suas respectivas obrigações;
- II. o contexto, a justificativa, a estratégia;
- III. os objetivos (*outcomes*), seus respectivos resultados esperados (*outputs*) e as atividades;
- IV. os recursos financeiros e o detalhamento das respectivas fontes;
- V. os insumos físicos e humanos, nacionais e internacionais, necessários à execução e implementação do projeto;
- VI. o cronograma de execução do projeto BRA/15/009;
- VII. o cronograma de desembolsos;
- VIII. o cronograma de elaboração de relatórios e avaliações;
- IX. a vigência;
- X. as disposições sobre a prestação de contas;
- XI. as disposições relativas à auditoria independente, contábil e de resultados;
- XII. a taxa de administração, quando couber;
- XIII. as disposições acerca de sua suspensão e extinção; e

- XIV. tabela contendo síntese dos termos de referência dos postos de consultoria requeridos para a sua execução, os quais deverão ser encaminhados à ABC/MRE e ao PNUD quando da pretensão de início do processo seletivo dos consultores ou anualmente, conforme a conveniência do projeto.

Artigo 3º. Na implementação do Projeto BRA/15/009, a execução dos serviços administrativos e financeiros observará as regras e os procedimentos do PNUD atinentes à modalidade de Execução Nacional de Projetos.

Parágrafo Único. As aquisições de bens e contratações de serviços custeados com recursos próprios nacionais serão regidas pelas regras e os procedimentos de licitação do "Manual de Convergência de Normas Licitatórias do PNUD aprovado pelo Tribunal de Contas da União", observando-se os princípios de impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

TÍTULO III

Das Instituições Participantes

Artigo 4º. O Governo da República Federativa do Brasil designa:

- I. a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, doravante denominada "ABC/MRE", como instituição responsável pelo acompanhamento, em nível governamental, das ações decorrentes do presente Documento de Projeto;
- II. a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos, doravante denominada "SENAD", como instituição responsável pela execução das ações decorrentes do presente Documento de Projeto.

Artigo 5º. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, doravante denominado "PNUD", designa seu Escritório no Brasil como instituição responsável pelo apoio à "SENAD" no desenvolvimento das ações decorrentes do presente Documento de Projeto.

TÍTULO IV

Das Obrigações das Instituições Participantes

Artigo 6º. Ao Governo da República Federativa do Brasil caberá:

- I - por meio da ABC/MRE, acompanhar o desenvolvimento do projeto sob os aspectos técnicos e administrativos, mediante análise dos relatórios anuais recebidos, visitas à SENAD e reuniões periódicas com seus responsáveis e com o PNUD, para fins de verificação do cumprimento dos seus objetivos, metas e resultados.
- II - por meio da SENAD:
 - a. designar o Diretor e o Coordenador Nacional do Projeto, respectivamente;
 - b. planejar e implementar o plano de trabalho do projeto, dentro do cronograma estabelecido, com a colaboração do PNUD;
 - c. executar e gerenciar as atividades necessárias à implementação do Projeto

- d. providenciar, quando couber, contribuições financeiras, conforme o Cronograma de Desembolsos refletido no Documento de Projeto e em revisões subsequentes, bem como proporcionar infraestrutura local, informações e facilidades necessárias à implementação das atividades;
- e. elaborar os termos de referência e as especificações técnicas para a contratação de consultores na modalidade "produto", aquisição de bens e prestação de serviços necessários à implementação das atividades do Projeto;
- f. providenciar que o processo de seleção e contratação de consultoria de pessoa física, na modalidade "produto", observe os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência;
- g. autorizar o pagamento dos serviços técnicos de consultoria, após a aceitação do produto ou de suas etapas, conforme critérios técnicos e qualitativos;
- h. solicitar ao PNUD a transferência da propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto imediatamente após seu pagamento e atesto de recebimento definitivo;
- i. manter o inventário do projeto atualizado;
- j. propor modificações e ajustes necessários ao bom andamento do Projeto à ABC/MRE e ao PNUD;
- k. preparar Relatório de Progresso que deverá ser submetido, anualmente, à análise da ABC/MRE e do PNUD;
- l. preparar Relatório Final que deverá ser apresentado à ABC/MRE e ao PNUD no prazo máximo de 120 dias após o encerramento do Projeto;
- m. preparar relatórios financeiros e prestações de contas que vierem a ser exigidos pelos órgãos de controle nacionais e pelas instituições financiadoras externas eventualmente associadas ao projeto;
- n. observar os procedimentos a serem estabelecidos pela ABC/MRE, com vistas a contribuir para o acompanhamento da execução do projeto.

Parágrafo Único. A definição dos termos de referência e especificações técnicas para a aquisição de bens e contratação de serviços a que se refere a letra "e" do inciso II do presente artigo poderá contar com a assessoria técnica do PNUD.

Artigo 7º. Em conformidade com suas políticas, normas, seus regulamentos e procedimentos, caberá ao PNUD:

- I. prestar assessoria técnica ou transferir conhecimentos a SENADem consonância com as atividades técnicas previstas no Documento de Projeto.
- II. participar na supervisão, no acompanhamento e na avaliação dos trabalhos executados no Projeto;
- III. colaborar com especialistas de seu quadro regular, segundo as suas disponibilidades, ou contratar consultores, a fim de atender às solicitações da a

- SENAD, levando em conta a adequação de sua especialidade com as atividades e os recursos definidos no Projeto;
- IV. processar, por solicitação da SENAD, as ações administrativas necessárias à consecução do objeto de que trata este Documento de Projeto, inclusive a contratação de consultores na modalidade “produto”, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
 - V. transferir à Instituição Executora a propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto imediatamente após o pagamento e mediante o atesto de recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora;
 - VI. organizar ações de capacitação de recursos humanos estabelecidas em comum acordo com a SENAD;
 - VII. preparar, juntamente com a SENAD, as revisões orçamentário-financeiras, assim como as revisões do Plano de Trabalho, sempre que necessário, nos termos previstos no Documento de Projeto;
 - VIII. gerenciar os recursos financeiros do projeto seguindo seus procedimentos contábeis e financeiros;
 - IX. disponibilizar mensalmente relatórios de execução financeira do projeto;
 - X. prestar todas as informações necessárias às atividades de acompanhamento da ABC/MRE; e
 - XI. possibilitar o acesso aos documentos relacionados à gestão administrativa e financeira do projeto aos órgãos de controle e à ABC/MRE.

TÍTULO V

Da Direção e Coordenação

Artigo 8. A SENAD indicará ao PNUD e à ABC/MRE os nomes das pessoas respectivamente responsáveis pela Direção e Coordenação do Projeto.

Parágrafo Único. A SENAD designará os responsáveis pela ordenação de despesa do Projeto, devendo estes ser integrantes dos seus quadros de pessoal efetivo ou ocupantes de cargos em comissão.

TÍTULO VI

Do Orçamento do Projeto

Artigo 9. O valor dos créditos orçamentários deste Documento de Projeto é de R\$ 42.782.205,28 (quarenta e dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos), correspondente a USD8.592.529,68 (oito milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e nove dólares americanos e sessenta e oito centavos), calculados à taxa de câmbio das Nações Unidas de maio de 2023 (4.979). Este valor será objeto de ajustes segundo variação da taxa operacional das Nações Unidas durante a vigência do projeto.

- I. Os créditos orçamentários citados no caput deste Artigo serão apropriados como segue: Classificação Funcional Programática 30912 – 064225016201E0001, Unidade de Despesa 338039, no valor de USD8.592.529,68 (oito milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e nove dólares americanos e sessenta e oito centa-

vos), em consonância com o respectivo Cronograma de Desembolsos;

- a) no exercício de 2015 a 2023, foram aportados: US\$ 5.878.133,18 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e trinta e três dólares americanos e dezoito centavos).
- b) no exercício de 2023 serão aportados US\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil dólares americanos); e
- c) no exercício de 2024 serão aportados 414.396,50 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e noventa e seis dólares e cinquenta centavos).

- II. Dentro da vigência deste Documento de Projeto, observar-se-á o respectivo Cronograma de Desembolso refletido no orçamento do Projeto e em suas respectivas revisões.
- III. Os valores de contribuição da SENAD poderão ser suplementados, mediante autorização governamental, por meio de Revisões, em conformidade com as necessidades e a disponibilidade financeira da SENAD, respeitada a legislação nacional pertinente.

TÍTULO VII

Da Administração e Execução Financeira

Artigo 10. A administração dos recursos financeiros de contrapartida nacional, expressos no Artigo 11, será feita pelo PNUD de acordo com as políticas, as normas e os regulamentos financeiros do referido organismo internacional e observará o seguinte:

- I. os recursos para a execução do projeto serão depositados e contabilizados em dólares norte-americanos e administrados de acordo com as normas e os procedimentos financeiros do PNUD;
- II. a SENAD transferirá os recursos previstos no Cronograma de Desembolsos em favor do PNUD, mediante depósito na seguinte conta: UNDP Representative in Brazil USD Account; Bank of America, 1401 Elm St., Dallas TX 75202; Account Nº.: 375 222 0643; Wire Routing Number: 026009593; SWIFT Address: BOFAUS3N;
- III. Excepcionalmente, os recursos poderão ser depositados em moeda nacional, mediante a aprovação do PNUD e segundo a capacidade de absorção de moeda local por parte do referido Organismo. Esses recursos deverão ser depositados em favor de sua conta no Banco do Brasil S/A, Agência Governo Federal (1607-1), c/c 60746-0, Brasília, DF:
 - a) eventuais variações cambiais resultantes de diferenças em taxas de câmbio serão acrescidas ao ou deduzidas do valor correspondente em US\$ (dólares norte-americanos), a cada depósito, conforme disposto no Capítulo 5, Regulamento 5.04 do Manual Financeiro do PNUD.

- IV. O PNUD não iniciará ou dará continuidade às atividades do Projeto até o efetivo recebimento dos recursos correspondentes, conforme Cronograma de Desembolso do presente Documento de Projeto.
- V. O PNUD procederá à restituição à SENAD de eventual saldo de recursos não utilizados e em seu poder, uma vez quitados os compromissos pendentes. Os referidos recursos serão liberados no prazo de 60 (sessenta) dias contados da revisão final do Projeto.
- VI. Na hipótese da não existência de saldo dos recursos financeiros em poder do PNUD, a SENAD reembolsará ao PNUD as despesas por ele realizadas à conta desse instrumento, desde que tais gastos tenham sido prévia e devidamente autorizados pela SENAD.

TÍTULO VIII

Dos Custos de apoio à implementação

Artigo 11. A título de ressarcimento de custos incorridos pelo PNUD nas atividades de administração da implementação do presente instrumento, serão debitados cinco por cento dos recursos aportados pelos projetos a serem implementados sob a modalidade de Execução Nacional. Eventuais variações no orçamento total do Documento de Projeto, sobre as quais incidirão os respectivos custos operacionais, serão refletidas em sucessivas revisões orçamentárias. Recibos correspondentes à apropriação dos referidos custos somente serão emitidos por solicitação específica da SENAD.

TÍTULO IX

Do Pessoal a Contratar

Artigo 12. A contratação de pessoal, exclusivamente na modalidade "produto", será regida pelos dispositivos normativos pertinentes à matéria e realizada de comum acordo entre a SENAD e o PNUD, em consonância com os Termos de Referência previstos no Projeto.

TÍTULO X

Dos Bens Móveis

Artigo 13. A propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto será transferida pelo PNUD à Instituição Executora imediatamente após o pagamento, mediante o atesto de recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora.

Parágrafo Primeiro. O Diretor do Projeto será responsável pela guarda e conservação dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, bem como pelo estabelecimento e manutenção de controle patrimonial.

Parágrafo Segundo. A SENAD compromete-se a colocar os bens para uso exclusivo do Projeto até o final de suas atividades.

TÍTULO XI

Da Auditoria

Artigo 14. O Projeto será objeto de auditoria contábil e de resultados, realizada por órgão competente do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal indicado pelo Governo brasileiro.

Parágrafo Único. A/O Projeto executado(a) e financiado(a) por Estado ou Município deverá ser auditado pelos respectivos órgãos de controle interno ou externo desses entes Federativos ou por empresas privadas de auditoria, qual seja o mais convergente às regras e regulamentos do PNUD e às eventuais especificidades da/do Projeto.

Artigo 15. Os documentos originais pertinentes às atividades e ações desenvolvidas no âmbito deste documento de Projeto estarão à disposição dos auditores na SENAD, ente responsável pela guarda dos originais desses documentos no âmbito da execução nacional descentralizada em vigor.

Artigo 16. Caso os originais dos documentos estejam em posse do PNUD, a título de privilégios e imunidade, cópias ficarão igualmente arquivadas no projeto e deverão ser fornecidas quando solicitadas pelos auditores.

TÍTULO XII

Da Prestação de Contas e do Relatório Final

Artigo 17. O PNUD prestará contas a/o SENAD dos recursos aplicados em razão deste Documento de Projeto, mediante a apresentação periódica de relatórios de desembolsos à Instituição Executora.

Artigo 18. O PNUD obriga-se a apresentar um relatório financeiro final até 60 (sessenta) dias após a revisão final da/o presente Projeto.

TÍTULO XIII

Da Publicação, da Divulgação das Atividades e dos Produtos Gerados

Artigo 19. A/O SENAD ficará encarregada(o) de providenciar a publicação do extrato deste Documento de Projeto e de eventuais Revisões e demais atos decorrentes do previsto no Artigo 8º, no Diário Oficial do União, até 25 (vinte e cinco) dias a contar da data de assinatura do Projeto

Artigo 20. Todos os documentos e informes produzidos durante a execução do projeto poderão ser divulgados, desde que recebida a autorização das Partes, podendo ser estabelecida sua confidencialidade.

Artigo 21. Em toda a divulgação a ser feita das atividades desenvolvidas em decorrência da execução do Projeto, a SENAD obrigará-se a dar os créditos correspondentes à participação das Partes.

Parágrafo Único. A divulgação, por meio de veículos de comunicação de massa, contendo o nome e/ou a logomarca do PNUD, deverá ser objeto de consulta prévia entre as Partes.

Artigo 22. Fica terminantemente proibido incluir ou, de qualquer forma, fazer constar na reprodução, publicação ou divulgação das ações e atividades realizadas ao amparo deste Documento de Projeto, nomes, marcas, símbolos, logotipos, logomarcas, combinações de cores ou de sinais, ou imagens que caracterizem ou possam caracterizar promoção de índole individual, política, partidária, religiosa ou de caráter comercial.

Artigo 23. Os produtos gerados em decorrência da execução da/o Projeto serão de propriedade da/o SENAD, observado o devido crédito à participação do PNUD.

TÍTULO XIV Da Vigência

Artigo 24. O presente Documento de Projeto entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2025 podendo ser renovado pelo mútuo consentimento das Partes.

TÍTULO XV Das Modificações

Artigo 25. Mediante o consentimento mútuo entre as Partes, o presente Documento de Projeto poderá ser alterado por meio de revisões para adequações financeiras, eventuais ajustes de execução do Projeto, prorrogação do prazo de vigência, assim como quaisquer modificações que se façam necessárias.

Artigo 26. Como exceção ao disposto acima, as seguintes revisões poderão ser assinadas unicamente pelo Representante Residente do PNUD:

- I. revisões para refletir estimativa mais realista de implementação financeira para o ano em curso e reprogramar os recursos remanescentes para o ano vindouro, não apresentando nenhuma alteração no montante total do orçamento;
- II. revisões obrigatórias anuais que reflitam os gastos efetuados ao longo do ano anterior e não apresentem nenhuma alteração no montante total do orçamento, na vigência ou de natureza substantiva; e
- III. revisões que reflitam uma prorrogação do prazo de vigência de até seis meses mediante solicitação expressa da <Instituição Executora> e anuência da ABC/MRE.

TÍTULO XVI DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO

Art. 27. O Projeto poderá ser suspenso/a caso ocorra o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, bem como:

- I. utilização dos recursos em desacordo com o objetivo constante no documento de projeto;
- II. interrupção das atividades do projeto, em razão da indisponibilidade dos recursos previstos em seu orçamento;
- III. não apresentação dos relatórios de progresso nos prazos estabelecidos;
- IV. baixo desempenho operacional e técnico em um período superior a doze meses de implementação, atestado em relatório de desempenho aprovado pelo órgão ou instituição executora nacional, pela ABC/MRE e pelo organismo internacional cooperante;
- V. interrupção das atividades do projeto sem a devida justificativa;
- VI. inobservância dos dispositivos normativos pertinentes à legislação nacional em vigor.

Parágrafo Único. O Documento de Projeto será extinto caso as razões determinantes da suspensão aplicada em função do *caput* do presente artigo não tenham sido corrigidas.

TÍTULO XVII

Da Denúncia

Artigo 28. O presente Documento de Projeto poderá ser denunciado por qualquer uma das Instituições Participantes por meio de notificação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 29. As Instituições Participantes, por meio de seus representantes, são autoridades competentes para denunciar este Documento de Projeto. Com a denúncia, deverão realizar o balanço das respectivas atividades desenvolvidas pelas mesmas até a data de encerramento do mesmo, assim como estabelecer os procedimentos de conclusão de contratos/obrigações em vigência e de eventual ressarcimento de recursos.

TÍTULO XVIII

DA AVALIAÇÃO

Art. 30. O Projeto poderá ser objeto de avaliação externa, conforme venha a ser estabelecido entre as Partes, a qual terá por objetivo mensurar a relevância, a eficiência, o impacto e a sustentabilidade do Projeto .

TÍTULO XIX

Dos Privilégios e Imunidade

Artigo 31. Nenhuma das provisões deste Documento de Projeto deve ser interpretada como recusa implícita de quaisquer privilégios e imunidade dispensados ao PNUD por força dos atos internacionais celebrados com o Governo brasileiro.

TÍTULO XX

Da Solução de Controvérsias

Artigo 32. As controvérsias surgidas na execução do presente Documento de Projeto serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis admitidos no direito público internacional, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre representantes das Instituições Participantes.

Artigo 33. Em caso de persistirem as controvérsias, os processos de arbitragem deverão ser conduzidos em conformidade com o processo determinado no Artigo VIII, Seção 30, da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

Artigo 34. Para as questões não previstas no presente Documento de Projeto aplicar-se-ão as disposições do "Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações para Alimentação e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Internacional", de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde 2 de maio de 1966, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1964.

PROVISÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A PROJETOS NIM

1. Referimo-nos às consultas entre oficiais do Governo da República Federativa do Brasil (doravante denominado "o Governo") e oficiais do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (doravante denominado "PNUD") no que tange à provisão de serviços de apoio pelo escritório do PNUD no país aos projetos e programas gerenciados nacionalmente. O PNUD e o Governo acordam, por meio desta, que o escritório de país do PNUD pode prover tais serviços a partir de solicitação do Governo por meio de suas instituições designadas, no âmbito do documento de projeto BRA/15/009, conforme descrito abaixo.
2. O escritório de país do PNUD poderá prover serviços de apoio à assistência, com relatórios obrigatórios e pagamentos diretos. Ao prover tais serviços de apoio, o escritório de país do PNUD deve garantir que a capacidade da instituição designada do Governo é fortalecida de modo a proporcionar a ela a condução de tais atividades diretamente. Os custos incorridos pelo escritório de país do PNUD na provisão de tais serviços de apoio deverão ser recuperados do orçamento administrativo do escritório.
3. O escritório de país do PNUD pode prover, a pedido da instituição designada, os seguintes serviços de apoio às atividades do programa/projeto:
 - (a) Identificação e/ou recrutamento de pessoal de projeto e programa;
 - (b) identificação e facilitação de atividades de treinamento;
 - (c) Aquisição de bens e serviços;

4. A aquisição de bens e serviços e o recrutamento de pessoal de projeto e programa pelo escritório de país do PNUD devem estar de acordo com os regulamentos, regras, políticas e procedimentos do PNUD. Serviços de apoio descritos no parágrafo 3, acima, deverão ser detalhados no anexo ao documento de suporte ao programa ou no documento de projeto, na forma oferecida no Anexo a este acordo. Se os requerimentos de serviços de apoio mudarem durante a vida do programa ou projeto, o anexo ao documento de apoio ao programa ou ao documento de projeto será revisado em acordo mútuo entre o representante residente do PNUD e a instituição designada.

5. As passagens relevantes do Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e as Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações Unidas para Alimentos e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, a Organização para a Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial da Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Universal, assinado em 29 de dezembro de 1964 (doravante denominado "Acordo Básico"), e a Convenção Sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, assinada em 13 de fevereiro de 1946 (doravante denominada "Convenção Geral"), incluindo as provisões sobre responsabilidade e privilégios e imunidades, serão aplicáveis à provisão de tais serviços de apoio. O Governo manterá sua responsabilidade geral pelos projetos ou programas gerenciados nacionalmente por meio de sua instituição designada. A responsabilidade do escritório de país do PNUD pela provisão dos serviços de apoio aqui descritos estará limitada à provisão de tais serviços de apoio detalhados no anexo ao documento de apoio ao projeto ou no documento de projeto.

6. Quaisquer reclamações ou disputas advindas ou relacionadas à provisão de serviços de apoio pelo escritório de país do PNUD de acordo com esta carta deverão ser resolvidos de acordo com os termos relevantes do Acordo Básico e da Convenção Geral.

7. A maneira e o método de recuperação de custos pelo escritório de país do PNUD na provisão de serviços de apoio descritos no parágrafo 3, acima, deverão ser especificados no anexo legal ("Obrigações e Pré-Requisitos) do documento de projeto.

8. O escritório de país do PNUD deverá submeter relatórios de progresso dos serviços de apoio providos e deverá reportar os custos reembolsados na provisão de tais serviços, conforme for solicitado.

9. Qualquer modificação ao presente acordo deverá ser realizada por meio de acordo comum, por escrito, entre as Partes deste instrumento.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DO ESCRITÓRIO DE PAÍS DO PNUD

1. Referimo-nos às consultas entre SENAD, a instituição designada pelo Governo do Brasil e oficiais do PNUD a respeito da provisão de serviços de apoio pelo escritório de país do PNUD para os programas ou projetos gerenciados nacionalmente BRA/15/009 - Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas Sobre Drogas e Desenvolvimento Humano, denominado o "Projeto".
2. De acordo com as provisões desta carta acordo e deste documento de projeto, o escritório de país do PNUD deverá prover os serviços de apoio para o programa ou projeto, conforme descrito abaixo.
3. Serviços de apoio a serem prestados: de acordo com o descrito na Matriz de Resultados, no Plano de Monitoramento e Avaliação e no Plano de Trabalho Plurianual deste Documento de Projeto.
4. Descrição das funções e responsabilidades das Partes envolvidas: veja o anexo legal ("Obrigações e Pré-Requisitos") do documento de projeto.

ANEXO II

Análise Social e Ambiental (2021)

Informação do Projeto

Informação do Projeto	
1. Título do Projeto	BRA/15/009 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO NACIONAL DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DESENVOLVIMENTO HUMANO
2. Número do Projeto (ID ATLAS, PIMS)	0092416
3. Localização (Global/Região/País)	Brasil
4. Estágio do Projeto (Desenho ou Implementação)	Implementação
5. Data	Fevereiro/2023

Parte A. Integração de Princípios Gerais para o Fortalecimento da Sustentabilidade Socioambiental

Questão 1: Como o Projeto integra os princípios gerais a fim de fortalecer a sustentabilidade socioambiental? <i>Descreva resumidamente abaixo como o Projeto incorpora a abordagem baseada em direitos humanos.</i>
As ações do projeto estão voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, causadas pelas diversas formas de envolvimento com o tráfico de drogas e/ou abuso de álcool e outras drogas. Essas ações visam promover a inclusão social e a garantia de direitos humanos, promovendo o desenvolvimento humano.
Descreva resumidamente abaixo como o Projeto poderá melhorar a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres
A população de mais baixa renda tende a ser mais vulnerável às crises econômicas, com ênfase para desigualdades mais discrepantes entre os grupos de mulheres e negros. As ações do projeto, ainda que não específicas para essa temática, tendem a reduzir as desigualdades causadas pelo envolvimento com o tráfico de drogas e/ou abuso de álcool e outras drogas, principalmente em áreas mais vulneráveis. Ao longo do projeto, buscar-se-á fortalecer ações que promovam a transversalização da perspectiva de gênero em diferentes atividades do projeto.
Descreva resumidamente abaixo como o Projeto incorpora a sustentabilidade e resiliência
N/A.
Descreva resumidamente abaixo como o projeto fortalece o controle social (accountability) das pessoas envolvidas no projeto
Os resultados das ações desenvolvidas neste Projeto poderão ser acompanhadas nas páginas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, além de boletins e dados lançados pela agência executora, assim como pelo PNUD. O projeto buscará ainda, quando aplicável, favorecer a participação de beneficiários no desenho e implantação das ações previstas.

Parte B. Identificação e Gerenciamento de Riscos Socioambientais

Questão 2: Quais são os potenciais Riscos Socioambientais?	Questão 3: Qual o nível de importância dos potenciais riscos socioambientais?	Questão 6: Quais medidas de avaliação e gerenciamento socioambientais foram conduzidas e/ou são requeridas para
Nota: Descreva brevemente os potenciais riscos socioambientais identificados no Anexo 1 – Checklist de	Nota: Responda as questões 4 e 5 abaixo, antes de proceder para a questão 6.	

Triagem de Riscos (com base em qualquer resposta "Sim"). Se nenhum risco tiver sido identificado no Anexo 1 então escreva "Nenhum risco identificado" e passe para a Pergunta 4 e selecione "Risco baixo". As questões 5 e 6 não são requeridas para Projetos de riscos baixos.	enderecar potenciais riscos (para riscos com significância moderada e alta)?		
Descrição do Risco	Impacto e Probabilidade (1-5)	Significância (Baixo, Moderado, Substancial, Alto)	Comentários
Direitos Humanos	1 = 2 P = 2	Baixo	O Projeto tem foco especialmente na realização de capacitações, estudos, diagnósticos e projetos piloto, o que reduz o risco das ações implantadas. Entretanto algumas ações do projeto foram objeto de questionamentos em mídia. Ações foram ajustadas visando ressaltar a aderência integral do projeto e suas ações a princípios e boas práticas nacionais e internacionais, incluindo aqueles afetos aos direitos humanos. Não se aplica
Questão 4: Qual é a categorização geral do risco do projeto?			
Selecione um (veja SESP para orientação)		Comentários	
Risco Baixo		☒ O Projeto tem foco especialmente na realização de capacitações, estudos, diagnósticos e projetos piloto, o que reduz o risco das ações implantadas. Entretanto algumas ações do projeto foram objeto de questionamentos em mídia. Ações foram ajustadas visando ressaltar a aderência integral do projeto e suas ações a princípios e boas práticas nacionais e internacionais, incluindo aqueles afetos aos direitos humanos.	
Risco Moderado		☐	
Risco Substancial		☐	
Risco Alto		☐	

Questão 5: Baseado nos riscos identificados e na categorização de riscos, quais requisitos do SES são relevantes? Esta pergunta deve ser respondida apenas se na questão 4 o projeto for classificado em risco Moderado, Substancial ou Alto			
Outras análises são necessárias? (assinalar se "sim")		☐	Status? (completed, planned)
		☐	
		M ☐	Targeted assessment(s)
		S ☐	ESIA (Environmental and Social Impact Assessment)
		A ☐	SESA (Strategic Environmental and Social Assessment)
São requeridos planos de gestão? (assinalar se "sim")		☐	
		☐	Targeted management plans (e.g. Gender Action Plan, Emergency Response Plan, Waste Management Plan, others)
		☐	ESMP (Environmental and Social Management Plan which may include range of targeted plans)
		☐	ESMF (Environmental and Social Management Framework)
Com base nos riscos identificados, quais princípios e temas são acionados?			
Princípio Geral: Não deixar ninguém para trás			
Direitos Humanos		X	
Igualdade de Gênero e Autonomia das Mulheres		☐	
Accountability: Transparência, Controle Social		☐	
1. Conservação da Biodiversidade e Gestão de Recursos Naturais		☐	
2. Mudanças Climáticas e Riscos de Desastres		☐	
3. Saúde Pública, Proteção e Segurança		☐	
4. Patrimônio Cultural		☐	
5. Deslocamento e Reassentamento		☐	
6. Populações indígenas		☐	
7. Trabalho e Condições Laborais		☐	
8. Prevenção de Poluição e Eficiência de Recursos		☐	

Anexo SESP 1. Lista de Triagem de Risco Sociais e Ambientais	
Lista de Potenciais Riscos Sociais e Ambientais	
INSTRUCTIONS: Esta checklist de risco auxiliará no preenchimento das perguntas 2-6 do Screening Template. As respostas no checklist ajudarão a (1) identificar riscos potenciais, (2) determinar a categorização do risco geral do projeto, e (3) determinar o nível de análises e medidas de gerenciamento. Acesse o SES toolkit para mais informações sobre o questionário.	
Princípio Geral: Não deixa ninguém para trás	Resposta (sim/não)
Direitos Humanos	
P.1 As comunidades locais ou indivíduo levantaram questões de direitos humanos em relação ao Projeto (e.g. durante o processo de engajamento das partes interessadas, reuniões em audiências e reuniões ou reclamações públicas)?	SIM
P.2 Existe algum risco de que o governo não tenha capacidade de cumprir com seus compromissos e obrigações no projeto?	NÃO
P.3 Existe algum risco que as pessoas afetadas pelo projeto não tenham capacidade de reivindicar seus direitos?	NÃO
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>	
P4. Impactos adversos no exercício de direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais ou culturais) da população afetada e particularmente de grupos marginalizados?	NÃO
P5. Existe alguma probabilidade de que o Projeto possua impactos adversos desiguais ou discriminatórios nas populações afetadas, particularmente a baixa renda, ou marginalizados, ou indivíduos ou grupos excluídos, incluindo pessoas com deficiência?	NÃO
P6. O Projeto poderia potencialmente restringir a disponibilidade, a qualidade e acesso a recursos de serviços básicos, em particular de indivíduos ou grupos marginalizados?	NÃO
P7. Exacerbar conflitos e/ou o risco de violência entre as comunidades afetadas pelo projeto e os indivíduos?	NÃO
Igualdade de Gênero e Autonomia das Mulheres	Resposta (sim/não)

¹ Razões de discriminação proibidas incluem raça, sexo, idade, língua, deficiência, orientação sexual, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social ou geográfica, propriedade, nascimento ou outro status incluindo pessoas indígenas ou membros de minorias, Referência a “mulheres e homens” ou similares pode ser entendida como a inclusão de mulheres e homens, meninos e meninas, e outros grupos discriminados com base nas identidades de gênero, como transgênero e transsexuais.

P.8 Grupos e lideranças de mulheres levantaram questões de gênero e preocupações com respeito ao projeto (e.g. durante o processo de engajamento das partes interessadas, queixas em audiências e reuniões ou reclamações públicas)? <i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>	NÃO
P.9 Impactos adversos na igualdade de gênero e/ou na situação das mulheres e meninas?	NÃO
P.10 Reprodução de discriminações contra as mulheres com base em gênero, especialmente no que tange a sua participação no desenho e implementação ou acesso a oportunidades e benefícios?	NÃO
P.11 Limitações na habilidade de mulheres usarem, desenvolverem e protegerem recursos naturais, levando em consideração diferentes papéis e posições das mulheres e homens no acesso a bens e serviços ambientais? <i>Por exemplo, atividades que possam levar a degradação ou esgotamento dos recursos naturais em comunidades que dependem desses recursos como meios de subsistência e bem-estar.</i>	NÃO
P.12 aumento do risco de violência contra as mulheres? <i>Por exemplo, pelo aumento do fluxo de trabalhadores em comunidades, mudanças nas dinâmicas de poder das comunidades e famílias, aumento da exposição a lugares e/ou transporte inseguros.</i>	NÃO
Sustentabilidade e Resiliência: Perguntas de triagem a respeito dos riscos de sustentabilidade e resiliência são abrangidas pelas questões específicas relacionadas aos padrões abaixo.	
Accountability	Resposta (sim/não)
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>	
P.13 exclusão de populações potencialmente envolvidas, em particular grupos marginalizados e pessoas excluídas (em especial pessoas com deficiência), de participar plenamente de decisões que afetem suas vidas?	NÃO
P.14 queixas ou objeções de pessoas potencialmente envolvidas e afetadas pelo projeto?	NÃO
P.15 riscos de retaliação ou represálias contra envolvidos que expressem preocupações ou queixas, queiram participar ou obter informações sobre o projeto?	NÃO
Project-Level Standards	
Padrão 1: Conservação da Biodiversidade e Gestão de Recursos Naturais Sustentáveis	Resposta (sim/não)
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>	
1.1 impactos potenciais adversos nos habitats (por exemplo, habitats modificados, naturais e críticos) e/ou ecossistemas e serviços ambientais?	NÃO

<i>Por Exemplo, através da perda do habitat, conversão ou degradação, fragmentação, mudanças hidrológicas</i>	
1.2 atividades próximas e/ou em habitats críticos e/ou áreas ambientais sensíveis, incluindo áreas legalmente protegidas (por exemplo, reservas naturais, parques nacionais), áreas propostas para proteção ou reconhecidas pelas fontes de autoridade e/ou população indígenas ou comunidades locais?	NÃO
1.3 mudanças no uso da terra e de recursos que podem ter impactos adversos em habitats, ecossistemas e/ou nos meios de subsistência? (Nota: Se restrições e/ou limitações ao acesso às terras se aplicam, favor referir-se ao Padrão 5)	NÃO
1.4 riscos a espécies ameaçadas de extinção?	NÃO
1.5 aumento do comércio ilegal de animais e plantas silvestres?	NÃO
1.6 introdução de espécies exóticas invasoras?	NÃO
1.7 impactos adversos no solo?	NÃO
1.8 extração de florestas naturais, desenvolvimento de plantações ou reflorestamento?	NÃO
1.9 produção agrícola significativa?	NÃO
1.10 produção de animais, peixes ou outra espécie aquática?	NÃO
1.11 extração, desvio ou contenção de água no solo? Por exemplo, construção de barragens, reservatórios, poços, nascentes, etc.	NÃO
1.12 utilização ou manejo de organismos geneticamente modificados ²	NÃO
1.13 utilização de recursos genéticos? Por exemplo, coleta e/ou colheita, desenvolvimento comercial ³	NÃO
1.14 efeitos socioambientais adversos transfronteiriços ou preocupações ambientais globais?	
Padrão 2: Mudança do Clima e Riscos de Desastres	Resposta (sim/não)
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>	
2.1 áreas sujeitas a terremotos, enchentes, deslizamento de terra, furacões, ventanias, tempestades, tsunamis ou erupções vulcânicas?	NÃO
2.2 atividades e resultados do Projeto seriam sensíveis ou vulneráveis a potenciais impactos da mudança do clima ou desastres? <i>Por exemplo, por meio do aumento de chuvas, da temperatura, de enchentes, da salinidade, de eventos extremos e de terremotos.</i>	NÃO

² Ver Convention on Biological Diversity e o Cartagena Protocol on Biosafety.³ Ver Convention on Biological Diversity e o Nagoya Protocol on access and benefit sharing from use of genetic resources.

2.3 aumento da vulnerabilidade aos impactos da mudança do clima hoje ou no futuro (também conhecida como práticas de mal adaptação)? <i>Por exemplo, mudanças no planejamento do uso da terra podem criar áreas de alagamento e várzeas, aumentando a vulnerabilidade de populações à mudança do clima, em especial a enchentes.</i>	NÃO
2.4 aumento da emissão de gases, combustão incompleta de combustíveis fósseis, madeira ou de biomassa e outros causadores de mudança climática.	
Padrão 3: Saúde Comunitária, Proteção e Segurança	Resposta (sim/não)
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>	
3.1 construção civil e infraestrutura (ex. estradas, barragens, imóveis)? (Nota: o GEF não financia projetos que envolvam a construção e reabilitação de grandes barragens)	NÃO
3.2 poluição do ar, barulho, vibração, tráfego, lesão, riscos à integridade física das pessoas, qualidade da água, erosão, saneamento?	NÃO
3.3 danos e prejuízos devido a problemas de elementos estruturais do Projeto (ex. colapso de edifícios e infraestrutura)?	NÃO
3.4 risco de doenças transmitidas pela água ou outros vetores, doenças transmissíveis e não transmissíveis, desnutrição, saúde mental	NÃO
3.5 transporte, armazenagem e uso ou disposição de materiais perigosos ou tóxicos (e.g. explosivos, combustíveis e outros químicos durante a construção e operação)?	NÃO
3.6 impactos adversos em ecossistemas e serviços ambientais relevante para a saúde das comunidades (ex. alimentação, purificação da água, amortecedores naturais de inundações)?	NÃO
3.7 influxo de trabalhadores do projeto em áreas de intervenção?	NÃO
3.8 engajamento de pessoal de segurança para proteção das instalações e propriedades ou apoio às atividades do projeto?	NÃO
Padrão 4: Patrimônio Cultural	Resposta (sim/não)
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>	
4.1 atividades adjacentes ou dentro de patrimônio cultural?	NÃO
4.2 escavações, demolições, movimentações de terra, inundações e outras mudanças ambientais?	NÃO
4.3 Projeto irá resultar em intervenções que não potencialmente impactar negativamente locais, estruturas, ou objetos com valores históricos, culturais, tradicionais ou religiosos ou formas de cultura intangíveis (ex. conhecimento,	NÃO

inovações, práticas)? (Nota: Projetos destinados a proteger e conservar o patrimônio cultural também podem ter impactos negativos inadvertidos.)	NÃO
4.4 alteração de paisagens e características naturais de locais com significado cultural?	NÃO
4.5 utilização de formas tangíveis e intangíveis (ex. práticas, conhecimento tradicional) de patrimônio cultural para propósitos comerciais ou outros propósitos?	
Padrão 5: Deslocamento e Reassentamento	Resposta (sim/não)
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>	
5.1 deslocamento físico temporário, permanente, total ou parcial (incluindo de pessoas sem direitos legais e reconhecidos à terra)?	NÃO
5.2 deslocamento econômico (ex. perda de bens ou acesso a recursos devido a aquisição de terras ou restrições de acesso – mesmo na ausência de relocação física)?	NÃO
5.3 riscos de desocupação forçada? ^a	NÃO
5.4 impacto ou mudança na posse de terra e/ou direitos de propriedade de base comunitária/ direitos consuetudinários a terra, territórios e/ou recursos?	NÃO
Padrão 6: Povos Indígenas	Resposta (sim/não)
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>	
6.1 há aldeias e povos indígenas na área do Projeto (incluindo na área de influência do projeto)?	NÃO
6.2 atividades estarão localizadas em terras e territórios reivindicados por povos indígenas?	NÃO
6.3 impactos (positivos ou negativos) nos direitos humanos, terras, recursos naturais, territórios e meios de subsistência tradicionais dos povos indígenas (independentemente se os povos indígenas possuem títulos legais para tais áreas, se o Projeto está localizado dentro ou fora das terras e territórios habitados pelos povos afetados, ou se os povos indígenas são reconhecidos como povos indígenas pelo país em questão)?	NÃO
<i>Se a resposta para questão de triagem 6.3 for "sim" os impactos potenciais de risco são considerados potencialmente severos e/ou críticos e o Projeto deverá ser categorizado como risco substancial ou alto.</i>	

^a Desocupações forçadas incluem atos e/ou omissões envolvendo deslocamento coercitivo ou involuntário de indivíduos, grupos ou comunidades de casas e/ou terras e propriedades comuns, eliminando a habitação de um indivíduo, grupo, ou comunidade de residir, ou trabalhar em uma habitação, residência, ou local particular sem a condição e acesso de formas apropriadas de proteções legais ou outras. Desocupações forçadas constituem graves violações de uma ampla gama de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

6.4 ausência de consultas culturais apropriadas realizadas com o objetivo de alcançar o FPIC em assuntos que possam afetar os interesses e direitos, terras, recursos, territórios e os meios de subsistência tradicionais dos povos indígenas envolvidos?	NÃO
6.5 utilização e/ou o desenvolvimento comercial de recursos naturais nas terras e territórios reivindicados pelos povos indígenas?	NÃO
6.6 potenciais desocupação forçada, deslocamento físico ou econômico, total ou parcial, de povos indígenas incluindo por meio de restrições de acesso a terras, territórios e recursos? <i>Considerar a consistência das respostas com o padrão 5.</i>	NÃO
6.7 impactos adversos no desenvolvimento de povos indígenas conforme definido por eles?	NÃO
6.8 riscos à sobrevivência física e cultural dos povos indígenas?	NÃO
6.9 impactos no Patrimônio Cultural dos povos indígenas, incluindo através de práticas de comercialização ou uso de seus conhecimentos e práticas tradicionais? <i>Considerar a consistência das respostas com o padrão 4.</i>	NÃO
Padrão 7: Trabalho e Condições Laborais	Resposta (sim/não)
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>	
7.1 condições de trabalho não condizentes com as leis trabalhistas nacionais e compromissos internacionais?	NÃO
7.2 condições de trabalho que não permitem a liberdade de associação e negociação coletiva?	NÃO
7.3 uso de trabalho infantil?	NÃO
7.4 uso de trabalho forçado?	NÃO
7.5 condições de trabalho discriminatórias e/ou falta de oportunidades igualitárias?	NÃO
7.6 ameaças à saúde e à segurança pessoal devido a riscos físicos, químicos, biológicos (incluindo violência e assédio) no decorrer da vigência do projeto?	NÃO
Padrão 8: Prevenção de Poluição e Eficiência de Recursos	Resposta (sim/não)
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>	
8.1 a emissão de poluentes para o meio ambiente devido a circunstâncias rotineiras ou não-rotineiras com o potencial de impacto negativo local, regional ou transfronteiriço?	NÃO
8.2 geração de resíduos (nocivos e não nocivos)?	NÃO
8.3 manufatura, comércio, emissão, e/ou uso de químicos e/ou materiais perigosos? O	NÃO

8.4 uso de químicos ou materiais sujeitos a proibições internacionais ou eliminações progressivas? <i>Por exemplo, DDT, PCBs e outros químicos listados nas convenções internacionais como Montreal Protocol, Minamata Convention, Basel Convention, Rotterdam Convention, Stockholm Convention</i>	NÃO
8.5 aplicação de pesticidas que possam gerar efeito negativo ao meio ambiente ou à saúde humana?	NÃO
8.6 atividades que requerem o consumo significativo de matérias-primas, energia e/ou água?	NÃO

[illegible]

[illegible]

ANEXO 4					
Insumos do Projeto BRA/15/009 - Revisão Substantiva 4					
Listagem de consultorias por produto a ser contratado (pessoa física)					
Natureza da Consultoria	Produto do projeto	Quantidade de consultores	Período previsto para a duração do contrato	Valor total estimado dos serviços, por consultor (R\$)	TOTAL (US\$)
Realizar levantamento de metodologias e programas de prevenção, com vistas à disseminação nacional em setores relacionados à oferta e demanda de drogas.	1	5	12 meses	30.000,00	150.000,00
Realizar diagnóstico de perfil de atores nacionais e locais com vistas à subsidiar a elaboração de estratégias de sensibilização e mobilização destes sobre o tema de álcool, tabaco e outras drogas.	1	5	10 meses	40.000,00	200.000,00
Realizar avaliação final do projeto	3	3	5 meses	20.000,00	60.000,00
Realizar pesquisa, diagnóstico e avaliação de políticas sobre drogas em estados e municípios	10	6	12 meses	10.000,00	60.000,00
Total					430.000,00

Listagem de consultorias por produto a ser contratado/serviços de pessoas jurídicas				
Natureza da Consultoria	Produto do Projeto	Período previsto para a duração do contrato	Valor estimado dos serviços	TOTAL (US\$)
Elaborar cursos de formação para gestores públicos sobre diretrizes para a articulação, oferta e monitoramento de Programas de Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas	1	12 meses	60.000,00	60.000,00
Desenvolver e aplicar em caráter piloto estratégia de comunicação para legisladores acerca de diretrizes, programas e sistemas no campo de prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas	1	12 meses	60.000,00	60.000,00
Realizar avaliação de metodologias e projetos pilotos desenvolvidas e/ou implementadas pelo projeto	1	9 meses	60.000,00	60.000,00
Sistematizar e divulgar os principais resultados do projeto	5	6 meses	100.000,00	100.000,00
Elaborar proposta de metodologias e ferramentas de monitoramento, para contribuir com a produção de informações para gestão de resultados do Senad	11	10 meses	200.000,00	200.000,00
Total				480.000,00

Listagem de estabelecimento de parcerias previstas/agências implementadoras (sub-executoras)				
Objeto	Produto do Projeto	Instituições parceiras	Período	TOTAL (US\$)
Apoiar a Implantação do Sistema Nacional de Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	1	UNODC	18 meses	650.000,00
Desenvolver ações de fortalecimento de capacidades com enfoque na promoção de ações voltadas a mulheres que usam drogas e/ou que vivem em territórios afetados por ações de tráfico ou de enfrentamento ao tráfico.	1	Universidade pública, Organismo Internacional e/ou processo de seleção	12 meses	1.200.000,00
Implementar intervenção piloto sobre a utilização da espiritualidade e religiosidade como ferramenta de prevenção e recuperação ao uso de drogas e avaliar sua efetividade de acordo com a Política Nacional sobre Drogas, visando construir protocolo para possível disseminação nacional.	2	Acordo em andamento com o IHPV	10 meses	84.000,00
Realizar, em caráter piloto, formação técnica de profissionais que trabalham na área de prevenção do uso de substâncias psicoativas no Brasil através da elaboração e da implantação da curso piloto online do curso Core (Introdução ao Currículo da Série de Prevenção Universal para Implementadores) e do Curso 3 (Intervenções de Prevenção Escolar)	2	Acordo em andamento com a OEA	10 meses	143.000,00
Implantar iniciativas piloto dos projetos "Tô de Boa" (Trabalho Orientado de Desenvolvimento Econômico e Biopsicossocial, baseado na Oferta de Alternativas)	10	Universidade pública, Organismo Internacional e/ou processo de seleção	12 meses	800.000,00
Elaborar proposta de modelo conceitual e de governança, bem como de metodologia para a implantação do projeto-piloto Tô de Boa no estado do Paraná; implementação, monitoramento e avaliação do projeto-piloto usando métodos de análise de políticas públicas; e desenvolvimento de plano de fortalecimento de recursos humanos para atuação no Projeto, com foco na sustentabilidade da mesma pós término da parceria	10	Acordo em andamento com o Guayl	2 meses	30.000,00
Elaborar proposta de modelo conceitual e de governança, bem como de metodologia para a implantação do projeto-piloto Tô de Boa Municipal em articulação com a cidade do Rio de Janeiro na região de sua sexta Coordenação de Assistência Social (SP CAS)2; implementação, monitoramento e avaliação do projeto-piloto usando métodos de análise de políticas públicas; e desenvolvimento de plano de fortalecimento de recursos humanos para atuação no Projeto.	10	Acordo em andamento com a ECCS	10 meses	180.000,00
Desenvolver de pesquisas aplicadas e avaliações de políticas públicas, programas, projetos e ações de interesse da SENAD.	10	Acordo em andamento com as 6 instituições sub-executoras selecionadas	12 meses	300.000,00
Implantar, em caráter piloto, um Centro de Inovação e Desenvolvimento Humano na Política sobre Drogas	11	UNODC	18 meses	447.000,00
Desenvolver estratégias para implantação de projeto piloto de intervenção qualificada em cenários de uso do crack	12	Acordo em andamento com a SPDM	12 meses	460.000,00
Total				4.294.000,00
Total geral				5.204.000,00



Main Source of Funds: GOVERNMENT COST SHARING - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas
Executing Agency: NEX - National Execution

[illegible]

DocuSign Envelope ID: 7635ABA9-254B-4958-A436-4C3504B903BA



United Nations Development Programme

C/S Schedule of Payments

Project Description: BRA/15/009 [00092416] - Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano

Project Number: 00097139 Ministério da Justiça
 00120242 Ministério da Justiça
 00121938 UN2UN Agreement UNODC CdE
 00130625 UN2UN Agreement UNODC SINAP

Main Source of Funds: Programme Cost Sharing GOV1- Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Executing Agency: NEX - National Execution

Budget Currency: USD

Account	Fund/Donor	Year	Date	Budgeted Amount	Scheduled Amount	Balance
51005	30071/12570	2015				
Output	97139		16/12/2015	0,00	0,00	0,00
		2016	03/04/2016	0,00	757.002,27	-757.002,27
		2017	30/04/2017	139.721,07	0,00	-617.281,20
		2018	31/10/2018	43.898,55	3.908.465,97	-4.481.848,62
		2019	31/06/2019	27.087,65	0,00	-4.454.760,97
		2020	transfer from/to donor senapred transfer from/to donor UNODC Senad 31/12/2020	116.598,26	-2.683.838,39 -1.388.489,92 830.560,21	-1.096.394,61
		2021	01/01/2021	70.152,71	0,00	-1.026.241,90
		2022	transfer from/to donor UNODC Senad 01/01/2022	162.290,64	-105.000,00	-758.951,26
		2023	31/12/2023		929,20 10.792,14 208.319,69 26.311,26 111.754,92	

			21.235,72	
			2.761,80	
		3.324.961,92	382.104,73	2.183.905,93
	2024			
		1.637.969,00	0,00	3.821.874,93
	2025			
		630.000,00	0,00	4.451.874,93
	Unprogrammed			
			2.714.396,50	
	Grand Total	6.152.679,80	4.415.201,37	1.737.478,43
Account	Fund/Donor	2020		
51035	30071/13322	<i>transfer from/to donor</i>	2.683.838,39	
Output	120242	0,00	2.683.838,39	-2.683.838,39
	2021			
	01/01/2021			
		24.421,94	0,00	-2.659.416,45
	2022			
	<i>transfer from/to donor UNODC Senapred</i>		-546.000,00	
		375.938,01	-546.000,00	-1.737.478,44
	2023			
	31/12/2023			
		0,00	0,00	-1.737.478,44
	Grand Total	400.359,95	2.137.838,39	-1.737.478,44
Account	Fund/Donor	2020		
51035	30071/12570	<i>transfer from/to donor</i>	1.388.489,92	
Output	121938	114.703,16	1.388.489,92	-1.273.786,76
	2021			
	01/01/2021			
		568.917,29	0,00	-704.869,47
	2022			
	01/01/2022		105.000,00	
		618.531,12	105.000,00	-191.338,35
	2023			
	31/12/2023			
		191.338,35	0,00	-0,00
	Grand Total	1.493.489,92	1.493.489,92	0,00
Account	Fund/Donor	2022		
51035	30071/12570	<i>transfer from/to donor</i>	546.000,00	
Output	130625	157.350,27	546.000,00	-388.649,73
	2023			
	31/12/2023			
		388.649,73	0,00	0,00
	Grand Total	546.000,00	546.000,00	0,00
	TOTAL	8.592.529,67	8.592.529,68	-0,01



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ofício nº 09025.001403/2023-67

Brasília, 24 de agosto de 2023

De: ABC (Agência Brasileira de Cooperação)

Para: Diversos Brasil

Destinatário:

À Senhora
Katyna Argueta
Representante Residente do PNUD Brasil

Senhora Representante,

Informo Vossa Senhoria que a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública submeteu à análise desta Agência proposta da 4ª Revisão Substantiva do Projeto BRA/15/009 - "Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano", implementado em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com o objetivo de prorrogar seu prazo de vigência por 24 meses, até 31 de dezembro de 2025, ajustar seu Plano de Trabalho e ampliar o orçamento total do projeto em USD 2.500.000, de acordo com a nova vigência e a inclusão de duas atividades.

2. A esse propósito, informo que a área técnica desta Agência analisou o referido documento e sua respectiva Matriz de Resultados, que seguem anexos, e concluiu pela sua adequação aos requisitos técnicos e normativos aplicáveis aos programas de cooperação técnica internacional no Brasil.

3. À luz do que precede, muito agradeceria as providências no tocante à preparação dos originais da Revisão Substantiva do projeto em apreço para assinatura.

Este documento poder ser certificado através do endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=b9e29a2d4273acb0a04afb930d80105e60bf7fe6>

Atenciosamente,

Ruy Carlos Pereira

Embaixador

Diretor da Agência Brasileira de Cooperação

Ministério das Relações Exteriores

Documento assinado eletronicamente por **Leila Magarinos Torres Tavares**, em 24/08/2023,
às 14:58

Este documento poder ser certificado através do endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=b9c29a2d4273acb0a04afb930d80105e60bf7fc6>

Destinatários deste Ofício

Diversos Brasil registry.br@undp.org

Este documento poder ser certificado através do endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=b9e29a2d4273acb0a04afb930d80105e60bf7fe6>



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7635ABA9254B4958A4364C3504B903BA	Status: Entregue
Assunto: Complete com a DocuSign: BRA/15/009 - Revisão Substantiva no 4	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 78	Assinaturas: 1
Certificar páginas: 5	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Isabella Moura
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	One United Nations Plaza
	New York, NY 10017
	isabella.moura@undp.org
	Endereço IP: 200.195.227.242

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Isabella Moura	Local: DocuSign
25 de agosto de 2023 12:27	isabella.moura@undp.org	

Eventos do signatário

Gabinete Senad
senad@mj.gov.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Marta Rodriguez de Assis Machado
3E711ABE0A444EEF

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.9.0.124

Registro de hora e data

Enviado: 25 de agosto de 2023 | 14:50
Reenviado: 28 de agosto de 2023 | 14:43
Reenviado: 29 de agosto de 2023 | 18:40
Reenviado: 31 de agosto de 2023 | 11:41
Visualizado: 31 de agosto de 2023 | 12:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 31 de agosto de 2023 | 12:20
ID: f162eeeb-8c34-4981-94d4-4507a3e95736

Marta Rodriguez de Assis Machado
marta.machado@mj.gov.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Enviado: 25 de agosto de 2023 | 14:50
Reenviado: 28 de agosto de 2023 | 14:43
Visualizado: 28 de agosto de 2023 | 18:39
Assinado: 28 de agosto de 2023 | 18:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 28 de agosto de 2023 | 18:39
ID: 0dbe21c1-7899-43bf-83e6-3e47a8f7ec33

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25 de agosto de 2023 14:50
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de agosto de 2023 18:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de agosto de 2023 18:46

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 10 de agosto de 2020 | 17:10

Partes concordam em: Gabinete Senad, Marta Rodriguez de Assis Machado

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, United Nations Development Program (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact United Nations Development Program:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: olivier.simah@undp.org

To advise United Nations Development Program of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at olivier.simah@undp.org and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from United Nations Development Program

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to olivier.simah@undp.org and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with United Nations Development Program

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to olivier.simah@undp.org and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify United Nations Development Program as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by United Nations Development Program during the course of your relationship with United Nations Development Program.

Certificate Of Completion

Envelope Id: 4C047702FA494D37B860C9728C87FEF6

Status: Completed

Subject: Complete with DocuSign: BRA.15009-Revisão-Substantiva 4

Source Envelope:

Document Pages: 84

Signatures: 1

Certificate Pages: 2

Initials: 2

AutoNav: Enabled

Enveloped Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC+07:00) Bangkok, Hanoi, Jakarta

Envelope Originator:

Aline Farias De Santana

One United Nations Plaza

New York, NY 10017

aline.santana@undp.org

IP Address: 200.186.234.98

Record Tracking

Status: Original

September 14, 2023 | 23:50

Holder: Aline Farias De Santana

aline.santana@undp.org

Location: DocuSign

Signer Events

Moema Freire

moema.freire@undp.org

Programme Analyst

United Nations Development Program - Global

Security Level: Email, Account Authentication
(None)**Signature**


Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.186.234.98

Timestamp

Sent: September 14, 2023 | 23:53

Viewed: September 15, 2023 | 02:06

Signed: September 15, 2023 | 02:07

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

Maristela Marques Baioni

maristela.baioni@undp.org

ARRP ASSISTANT RESIDENT REPRESENTATIVE

FOR PROGRAMME

UNDP Headquarters

Security Level: Email, Account Authentication
(None)


Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.186.234.98

Sent: September 15, 2023 | 02:07

Viewed: September 15, 2023 | 04:03

Signed: September 15, 2023 | 04:03

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

Carlos Arboleda

carlos.arboleda@undp.org

DRR PNUD Brasil

UNDP Brazil

Security Level: Email, Account Authentication
(None)


Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.195.227.242

Signed using mobile

Sent: September 15, 2023 | 04:03

Viewed: September 15, 2023 | 04:30

Signed: September 15, 2023 | 04:32

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events**Signature****Timestamp****Editor Delivery Events****Status****Timestamp****Agent Delivery Events****Status****Timestamp****Intermediary Delivery Events****Status****Timestamp****Certified Delivery Events****Status****Timestamp****Carbon Copy Events****Status****Timestamp**

Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	September 14, 2023 23:53
Certified Delivered	Security Checked	September 15, 2023 04:30
Signing Complete	Security Checked	September 15, 2023 04:32
Completed	Security Checked	September 15, 2023 04:32
Payment Events	Status	Timestamps